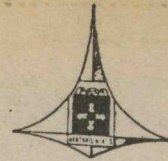


# DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira, 13 de abril de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 73

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	11
SECRETARIA DE OBRAS.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	20
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	20
SECRETARIA DE TRABALHO.....	20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE TURISMO.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS.....	22

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	23
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	28

ESTA EDIÇÃO **32** PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 12 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

EXONERAR ACIOLINO PEREIRA LOPES, matrícula nº 44.245-3, do Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 12 de abril de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR SEBASTIÃO DE BARROS ABREU, para o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

## SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

#### RESOLVE:

Retificar a categoria de Assistente para a de Auxiliar, a Gratificação por Encargo de Gabinete cessada pela Ordem de Serviço de 15.04.93, publicada no DO/DF nº 76, de 16.04.93, referente à servidora MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula 30.394-1.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA DE 12 DE abril DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

#### RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, ao servidor JOSÉ LIMA FILHO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 35.514-3, para prestar serviços na Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 112.002.193/95

INTERESSADA: NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DE BOCA DE LOBO

#### D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 199/95 no valor de R\$ 1.560,72 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 135.000.179/95

INTERESSADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

#### D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 094/95 no valor de R\$ 1.526,13 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 139.000.173/95

INTERESSADA: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS

#### D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 162/95 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 141.000.011/95

INTERESSADA: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

#### D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 202/95 no valor de R\$ 530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 134.000.396/95

INTERESSADA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PLANTAS E NORMAS DE USO DE GABARITO

#### D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do presente processo acima citado. Nota de Empenho nº 126/95 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 10 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 140.000.007/95  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA - BRB  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

**D E S P A C H O:**

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 084/95 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Brasília, 10 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

PROCESSO Nº: 139.000.065/95  
INTERESSADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

**D E S P A C H O:**

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do presente processo acima citado. Nota de Empenho nº 202/95 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 10 de abril de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE  
DIRETOR/DAA/SEG

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095 DE 10 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

CONCEDER, o servidor GERSON GREGÓRIO FILHO, matrícula nº 33.019-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o benefício de Salário-Família, com base no inciso I, do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, da dependente LARISSA DE RESENDE GREGÓRIO, nascida em 29.03.95.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096 DE 10 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores GILVAN JOÃO DA SILVA, matrícula nº 21.641-0, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 32.758-1, Chefe da Seção de Administração de Equipamentos Especiais, Símbolo DFG-05, SANDRA GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 27.417-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, matrícula nº 65.608-9/NOVACAP, Assistente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro e secretariada pela última comporem a Comissão de Sindicância, para apurar fatos relacionados no Processo de nº 141.000.390/95.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

PROCESSO Nº 141.000.680/95

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base no parágrafo único, do artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de março de 1994 e tendo em vista o constante no processo nº 141.000.680/95, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.825,64 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a favor de AURORA EVANGELISTA e OUTROS, referente a folha de pagamento suplementar do mês de dezembro de 1994, à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197-0020 - Funcionamento da Administração, na natureza de Despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

WALTER NEI VALENTE

### RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991,

**R E S O L V E:**

CANCELAR a concessão do benefício de Indenização de Transporte da servidora ROSSANA TEMPONI GONÇALVES, matrícula nº 31.034-4, a partir de 31.03.95, pela execução de serviços externos a cargo da Seção de Orçamento e Finanças, de acordo com o Decreto supracitado.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS COUTO MOREIRA, Técnico de Administração Pública (Motorista), matrícula nº 42.360-2, para substituir o Encarregado de Turma, símbolo DFG-01, no período de 01.04 a 30.04.95, tendo em vista o titular encontrar-se de férias neste período.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1995.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993.

**R E S O L V E.**

DESIGNAR a servidora DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 43.616-X, Auxiliar de Administração Pública, para substituir, no período de 05.04 a 07.06.95 o Encarregado de Turma da Administração Regional do Recanto das Emas, tendo em vista o titular encontrar-se de licença médica.

JOSÉ SILVA SOUSA

PROCESSO Nº : 145.000.423/95.

INTERESSADO : RAUL CEZAR BRIGAGÃO;

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS.

A vistas das instruções contidas no processo nº 145.000.423/95, disposto no artigo 80 e CAPUT do artigo 81, do Decreto 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.232,58 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), a favor de RAUL CEZAR BRIGAGÃO, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Recanto das Emas 05 de abril de 1995.

JOSÉ SILVA SOUSA

Administrador Regional do Recanto das Emas

### RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1995

PROCESSO Nº: 000034/95

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão do empenho no valor de R\$ 706,09 ( setecentos e seis reais e nove centavos), a favor de CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SILVA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SOF, para emissão de empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 3.1.9.0.92 Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Administração Regional do Riacho Fundo.

TRAJANO SILVA JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1995.

PROCESSO Nº: 148.000.159-95

INTERESSADO: HERMI PIRES

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável  
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação: direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:  
ASSINATURAS:  
PORTE ECT:

R\$ 0,66  
R\$ 18,29  
R\$ 19,13

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão do empenho no valor R\$ 5.449,75 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a favor de HERMI PIRES. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/SOF, para emissão de empenho, à conta da dotação do elemento correspondente 31.90.92-Despesa de Exercícios Anteriores do Orçamento da Administração Regional do Riacho Fundo.

TRAJANO SILVA JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

1- Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, para Executor e Supervisor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender à execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Riacho Fundo, com Vigência Até 31.12.95, Compreendendo: C-01. Consumo de Energia Elétrica C-02. Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.

11- Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigente.

111- Esta Ordem de Serviço retroage seus efeitos a 16.02.95.

TRAJANO SILVA JARDIM

Republicado por haver erro no original do DODF nº 67, página nº 15 do dia 05.04.95.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

1- TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de março de 1995, publicado no DODF nº 61, página nº 18, de 28 de março de 1995, que designa o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, para Executor e Supervisor do Convênio 001/92, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria do Governo/Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender à execução dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa do Riacho Fundo, com vigência até 31.12.95, Compreendendo: C-01. Consumo de Energia Elétrica C-02. Conservação e Manutenção Preventiva de Redes e Equipamentos.

11- Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal Vigente.

TRAJANO SILVA JARDIM

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Por este termo, designo Renata Avelino do Amaral, Técnica em Administração Pública, matrícula 40.558-2, para exercer as funções de Secretária ad hoc, junto a esta Comissão Sindicante, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

Riacho Fundo, 04 de abril de 1995.

JAQUELINE SALOMÉ FARIA

PRESIDENTE

#### TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

DESIGNAR, KLEMER BEZERRA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.893-9, para substituir o Servidor FRANCISCO FREIRE LIMA, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, DFG-10, por motivo de férias do titular no período de 03 a 22 de maio de 1995.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, matrícula nº 22.336-0, para substituir KLEMER BEZERRA DA COSTA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, cód. DFG-02, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, no período de 03 a 22 de maio de 1995.

JOSÉ LIMA SIMÕES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40 /95-SEA, DE DE ABRIL DE 1995

Define o critério e procedimento administrativo para a concessão do benefício Auxílio Creche e Pré-Escola.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995.

RESOLVE:

1. Definir critérios e procedimentos administrativos para a concessão do benefício Auxílio Creche e Pré-Escola nos termos desta Portaria.

#### DOS BENEFICIÁRIOS

2. São beneficiários do Auxílio Creche e Pré-Escola os dependentes dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, que se encontrem na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos

2.1. São também beneficiários os dependentes, que se encontrem na faixa etária na forma prevista no item 2, dos servidores sem vínculo ou requisitados, ocupantes de Cargos em Comissão, bem como os contratados temporariamente ou aqueles requisitados da União, Estados e Municípios.

2.2. Considera-se para fins desta Portaria, como dependente para efeito do benefício Auxílio Creche e Pré-Escola o filho ou menor sob tutela do servidor, que se encontre na faixa etária mencionada no item 2.

2.3. O benefício Auxílio Creche e Pré-Escola

objetiva:

I - educação anterior ao 1º grau, com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades e sua integração ao meio ambiente social.

II - condições para crescerem saudáveis, mediante assistência médica, alimentar e recreativa, adequadas;

III - proteção à saúde, através da utilização de métodos próprios de vigilância sanitária e profilaxia;

IV - assistência efetiva, estímulos psicomotores e desenvolvimento de programas educativos específicos para cada faixa etária.

V - condições para que se desenvolvam de acordo com suas características individuais oferecendo-lhes ambiente favorável que estimule o desenvolvimento da liberdade de expressão

**DA ADESÃO E CONCESSÃO**

3 A inclusão do servidor no benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ocorrerá mediante prévia assinatura do Termo de Opção constante do Anexo I desta Portaria

3.1. A exclusão ou o restabelecimento voluntário do benefício Auxílio Creche e Pré-Escola ocorrerá mediante assinatura, no campo próprio, do Termo de Opção, entregue no órgão de pessoal e será efetivada no mês subsequente

4 A percepção efetiva do benefício terá início no mês subsequente ao da adesão, exceto na implantação do benefício, em que o mesmo será concedido no ato da assinatura do Termo de Opção

5 O deferimento da adesão cabe aos diretores das divisões de administração geral ou órgão equivalente e é condicionado à declaração, sob as penas da lei, de que o servidor não percebe idêntico benefício de outro órgão público.

6. O benefício Auxílio Creche e Pré-Escola não será concedido:

- I. - cumulativamente ao servidor que exerça mais de um cargo na Administração Pública;
- II. - simultaneamente ao servidor e cônjuge, ou companheiro (a);
- III. - cumulativamente ao servidor que tenha o dependente assistido em creche ou pré-escola pública ou mantida pelo poder público.

6.1. Na hipótese de divórcio ou separação judicial, o benefício será concedido ao servidor que mantiver a criança sob sua guarda.

**DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO**

7. O servidor terá o benefício cancelado quando:

- I. - exonerado, aposentado, transferido ou redistribuído;
- II. - exonerado do cargo em comissão quando não possuir vínculo efetivo;
- III. - desistir do benefício nos termos do subitem 3.1.;
- IV. - houver dado causa a desvirtuamento na utilização do benefício, bem como o seu recebimento em duplicidade;
- V. - do retorno ao órgão de origem, em se tratando de servidor requisitado;
- VI. - o dependente houver completado 07 (sete) anos de idade;

7.1. No caso de recebimento do benefício indevidamente, o servidor ficará obrigado à devolução da importância recebida, e sujeito às medidas administrativas cabíveis.

**DO CUSTEIO**

8. O servidor autorizará consignação em folha de pagamento de sua participação no custeio do benefício, que será resultante da aplicação dos percentuais definidos na Tabela constante do Anexo II desta Portaria

8.1. O valor base (VB) para efeito de cálculo da faixa de remuneração corresponde ao vencimento do Padrão I, da 3ª Classe, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal.

8.2. As faixas de remuneração definidas no Anexo II desta Portaria serão as correspondentes ao mês de competência da concessão do benefício.

8.3. A participação de beneficiários que prestando serviços à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, recebam exclusivamente pelo órgão de origem, será calculada mensalmente à vista do respectivo contracheque e recolhido diretamente ao Tesouro do Distrito Federal

8.4. As faixas de participação constantes do Anexo II serão atualizadas por ato do Secretário de Administração nas mesmas datas e percentuais dos reajustes gerais dos servidores do Distrito Federal.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9. As despesas com o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola serão cobertas com recursos orçamentários alocados em cada órgão ou entidade.

**DA OPERACIONALIZAÇÃO**

10. Compete às divisões de administração geral ou órgãos equivalentes:

- I. - receber e analisar os Termos de Opção, autorizando a concessão do benefício;
- II. - manter cadastros e listagens atualizados dos dependentes beneficiários, dos servidores;
- III. - autorizar as exclusões voluntárias, bem como determinar os cancelamentos e suspensões previstas no item 7;
- IV. - cadastrar os servidores credenciados;
- V. - manter em ordem os documentos comprobatórios da operacionalização do benefício;
- VI. - elaborar relatório mensal, quantitativo e circunstanciado de toda a movimentação do benefício, inerente a servidores e dependentes.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11. O benefício Auxílio Creche e Pré-Escola será concedido, nos termos desta Portaria, a contar de 1º de abril de 1995.

12. O benefício Auxílio Creche e Pré-Escola será concedido também aos dependentes portadores de deficiência mental, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, mediante comprovação médica do profissional que acompanha o dependente.

13. Fica mantido o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente ao benefício Auxílio Creche e Pré-Escola instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1994.

14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ANEXO I

TERMO DE OPÇÃO

(Portaria nº /SEA, de de de 1995.)

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_

Desejo receber o Auxílio Creche e Pré-Escola por ter dependente na faixa etária de 0 (zero) a 06(seis) anos. Declaro não receber idêntico benefício em outro órgão público, bem como não ter dependente assistido em Creche ou Pré-Escola pública ou mantida pelo Poder Público. Comprometo-me em utilizá-lo conforme explicita a legislação, ciente das implicações e medidas administrativas quanto ao uso indevido.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- . Comprovante da Dependência
- . Certidão de Nascimento
- . Declaração de que o cônjuge não recebe o benefício
- . Comprovação Médica (em caso de dependentes portadores de deficiência mental)

**RELAÇÃO DOS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	DEPENDÊNCIA

DATA \_\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
 (Diretor da DAG ou equivalente)

SOLICITO A SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO	
DATA: / /	DE ACORDO: / /
ASSINATURA: _____	(Diretor da DAG ou equivalente)

SOLICITO O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO CRECHE OU PRÉ-ESCOLA	
DATA: / /	DE ACORDO: / /
ASSINATURA: _____	(Diretor da DAG ou equivalente)

## ANEXO II

(PORTARIA Nº /SEA DE DE DE 1995)

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	COTA SERVIDOR (sobre o valor do auxílio creche) (%)
Até 06 vezes o valor correspondente ao VB. INCLUSIVE	05
De 06 vezes o VB. EXCLUSIVE até 11 vezes o VB. INCLUSIVE	10
De 11 vezes o VB. EXCLUSIVE até 16 vezes o VB. INCLUSIVE	15
De 16 vezes o VB. EXCLUSIVE até 21 vezes o VB. INCLUSIVE	20
Acima do valor correspondente a 21 vezes o VB.	25

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

Designar HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSILENE TOLENTINO ARANTES, matrícula nº 31.799-3, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de Licença Médica, no período de 18.03.95 à 16.04.95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº: 031.000166/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-MCT-CNPq, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidor, pertencente aquele Órgão, colocado à disposição daquele Instituto.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 06 abril de 1995

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 031.000167/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para custear despesas com ressarcimento de salários e en

cargos de servidor, pertencente aquele Órgão, colocado à disposição daquele Instituto.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 06 de abril de 1995

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 031.000168/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para custear despesas com ressarcimento de salários e encargos de servidor, pertencente aquele Órgão, colocado à disposição daquele Instituto.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "CAPUT" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 06 de abril de 1995

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar ROMEU AMANCIO DIAS, matrícula nº 32.150-8, Chefe do Serviço de Controle de Bens Imóveis, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a firma JALMES RESTAURANTE LTDA, tem por objeto a Permissão de uso da área localizada no bloco "b" do Edif. Anexo do Buri, para exploração de serviços de restaurante e lanchonete.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar ROMEU AMANCIO DIAS, matrícula nº 32.150-8, Chefe do Serviço de Controle de Bens Imóveis, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a firma JALMES RESTAURANTE LTDA, tem por objeto a Permissão de uso da área localizada no bloco "b" do Edif. Anexo do Buri, para exploração de serviços de restaurante e lanchonete.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x, Chefe do Serviço e apoio, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa OLYMPIA COMERCIAL - VG DE CARVALHO & CIA LTDA, para prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) máquinas de calcular FACIT 2275.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

## RESOLVE:

Designar IEDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 31.768-3. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, terrestres e outras para a Secretaria.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x. Chefe do Serviço e apoio. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 22 (vinte e duas) máquinas de calcular Olivetti Logos 644.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar ELIOSMAR MILANEZ, matrícula nº 32.957-6. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA, para prestação de serviços de recuperação de chassis tipo Mercedes-Benz, Toyota, Ford-Cargo, Volkswagen, de veículos pertencentes a frota da Administração direta do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa SERMEC -SERVIÇOS MECANIZADOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de retífica de motores de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar GERALDO ALBERTINO DE FREITAS, matrícula nº 22.671-8. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa PNEUMINAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa APF - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Fiat e Volkswagen de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Chevrolet, Mercedes-Benz e Toyota de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, matrícula nº 22.086-8. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa PNEUMINAS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para prestação de serviços com fornecimento de lubrificantes para a frota do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar NIVALDO RENATO GUIMARÃES, Assessor do Departamento de Manutenção Patrimonial. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa TELETEL - TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva em equipamentos PABX e KS pertencentes a esta Secretaria.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x. Chefe do Serviço e apoio. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa WF - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 22 (vinte e duas) máquinas de calcular Olivetti Logos 642, 21 (vinte e uma) máquinas de calcular Olivetti Logos 672 e 02 (duas) máquinas de calcular Olivetti Logos 644.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x. Chefe do Serviço e apoio. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa ITA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, para prestação de serviços com confecção de carimbos de borracha, com base e cabo de madeira, com no mínimo 05 cm para a Secretaria.

SOLANGE MARIA DAVID

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

## RESOLVE:

Designar JOÃO CICERO MONTEIRO, matrícula 33.072-8. Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A, para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em 10 (dez) elevadores instalados em próprios do GDF, sendo

07 (sete) no Ed. Anexo do Palácio do Buriti e 03 (três) na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x, Chefe do Serviço e apoio. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA, para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em 14 (Quatorze) máquinas de escrever REMTRONIC 2000, 05 máquinas de calcular DISMAC HY 2501.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar AILTON DOS SANTOS, matrícula nº 22.666-1, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA, para prestação de serviços de recondição de radiadores de água e substituição de colmeia de veículos de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 25.178-x, Chefe do Serviço e apoio. Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa SEIVA MINERAÇÃO LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de água mineral ou natural potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20 litros aproximadamente, para a Secretaria.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar JOAQUIM VIEIRA SANTANA, matrícula nº 24.657-3, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa GEWMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA, para prestação de serviços de reparo em equipamentos automáticos, elevador de carro, propulsor de graxa, balança de ar, etc., de Postos da Administração Direta do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar GERALDO ALBERTINO DE FREITAS, matrícula nº 22.671-8, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa DIPASA - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de aproximadamente 530 veículos, tipo passeio, utilitário e carga, pertencente a frota da Administração direta do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

RESOLVE:

Designar SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 31.218-5, Executora e Supervisora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA, para prestação de serviços de recuperação de baterias para veículos da frota do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 051 /95-IDR/APC-DF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR e o DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o subitem 2.6.1 da Portaria nº 029/93, de 3 de junho de 1993, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,

RESOLVEM:

1. Designar o Delegado SÉRGIO FERNANDO GOMES ROLO para substituir a Delegada SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO na Presidência da Banca Coordenadora do Concurso Público para Delegado de Polícia, objeto do Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 022, de 07/02/94, para no exercício da Presidência, fiscalizar e acompanhar todas as Etapas do Concurso.

2. Manter as demais disposições contidas na Ordem de Serviço Conjunta nº 001/94-IDR/APCDF, publicada, no DODF nº 57, de 24 de março de 1994.

Brasília, 12 de abril de 1995.

ADEMAR KYTOSHI SATO  
Superintendente do IDR

DAVID BERNARDES DOS SANTOS  
Diretor da APCDF

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 532, DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 063.000.073/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		ACRESCIM.		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No. 532/95, de 12 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETA LHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					57.400
(170202/17202) 23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					57.400
130750021.2334 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					57.400
130750021.2334.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.111 000		57.400		57.400
00212/01 - 200000				TOTAL	57.400

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
		REDUCAO		SEGURIDADE	
ANEXO A PORTARIA No.532/95, de 12 de abril de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR		
			DETA LHADO	TOTAL	
23.000 SECRETARIA DE SAUDE					57.400
(170202/17202) 23.202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					57.400
130750021.2334 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					57.400
130750021.2334.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.091 000		3.000		
	131.90.091 000		400		
	131.90.131 000		49.000		
	131.90.161 000		5.000		
00212/02 - 200001				TOTAL	57.400

PORTARIA SEFP Nº 533, DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 131.000.337/95 e 144.000.467/95,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II - Gama e da Região Administrativa XIV - São Sebastião, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**WASNY DE ROURE**

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>ACRESCIMO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 533/95, DE 12 DE ABRIL DE 1995.		
<b>FISCAL</b>		
RECURSOS DO TESOIRO		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		35.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA		30.000
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		30.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.13: 000 27.500 31.90.92: 000 2.500	30.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO		5.000
130070021.2318 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000
130070021.2318.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.14: 000 3.000 34.90.33: 000 2.000	5.000
00206/01 - 200080	<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>REDUCAO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 533/95, DE 12 DE ABRIL DE 1995.		
<b>FISCAL</b>		
RECURSOS DO TESOIRO		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO		35.000
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA		30.000
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		30.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11: 000 30.000	30.000
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO		5.000
130070021.2318 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000
130070021.2318.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.09: 000 3.000 34.90.35: 000 2.000	5.000
00206/02 - 200081	<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>

**PORTARIA SEFP Nº 534, DE 12 DE ABRIL DE 1995**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000.149/95,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**WASNY DE ROURE**

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>ACRESCIMO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 534/95, de 12 de abril de 1995.		
<b>SEGURIDADE</b>		
RECURSOS DO TESOIRO		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		139.819
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		139.819
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		139.819
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.08: 000 104.320 131.90.09: 000 2.137 131.90.13: 000 23.362 131.90.14: 000 10.000	139.819
00211/01 - 200080	<b>TOTAL</b>	<b>139.819</b>

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>REDUCAO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 534/95, de 12 de abril de 1995.		
<b>SEGURIDADE</b>		
RECURSOS DO TESOIRO		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		139.819
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL		139.819
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		139.819
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.11: 000 139.819	139.819
00211/02 - 200081	<b>TOTAL</b>	<b>139.819</b>

**PORTARIA SEFP Nº 535, DE 12 DE ABRIL DE 1995**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.002.841/95,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**WASNY DE ROURE**

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>ACRESCIMO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 535/95, de 12 de abril de 1995.		
<b>SEGURIDADE</b>		
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		1.000.000
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		1.000.000
130750428.2090 PROMOCÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		1.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.92: 050 1.000.000	1.000.000
00205/01 - 200080	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>REDUCAO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 535/95, de 12 de abril de 1995.		
<b>SEGURIDADE</b>		
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
23.000 SECRETARIA DE SAUDE		1.000.000
(170201/17201) 23.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		1.000.000
130750428.2090 PROMOCÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		1.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.39: 050 1.000.000	1.000.000
00205/02 - 200081	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>

**PORTARIA SEFP Nº 536, DE 12 DE ABRIL DE 1995**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.003.088/95,

**RESOLVE:**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**WASNY DE ROURE**

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
<b>ACRESCIMO</b>		
ANEXO A PORTARIA No. 536/95, de 12 de abril de 1995.		
<b>FISCAL</b>		
RECURSOS DO TESOIRO		
<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR DETALHADO TOTAL</b>
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		10.000

(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			10.000
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.161.000	10.000	10.000
00216/01 - 200080	TOTAL		10.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00  
FISCAL  
REDUCAO  
ANEXO A PORTARIA No. 536/95, de 12 de abril de 1995. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000
(150104/00001) 21.104 INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				10.000
030100021.2191 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000
030100021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.111.000	10.000		10.000
00216/02 - 200081	TOTAL			10.000

## PORTARIAS SEFP DE 12 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Nº 526 - Exonerar, a pedido, KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL FONSECA, matrícula nº 32.285-7, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral.

Nº 527 - Exonerar IVONE MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 30.889-7, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Registros Financeiros, Símbolo DFG-05, do Departamento de Administração Geral, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 528 - Exonerar MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula nº 31.312-2, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral, por haver sido nomeada para outro cargo.

Nº 529 - Nomear IVONE MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 30.889-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento de Administração Geral.

Nº 530 - Nomear ANTONIO ALBERTO BOQUADY para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Administração Geral.

Nº 531 - Nomear MARYNALVA LEITÃO DE SOUSA, matrícula nº 31.312-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Registros Financeiros, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral.

WASNY DE ROURE

PROCESSO Nº : 040.001.252/95  
INTERESSADO : SEFP  
ASSUNTO : Ressarcimento de Despesa

Ratifico nos termos do art.26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, com o objetivo de atender despesas com o contrato de aluguel de trafos (transformadores), instalados nos trailers da SEFP, na BR.070, DF 20 e BR. 251, no valor de R\$ 587,34 (quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

A dispensa foi efetuada de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 10 de abril de 1995.

WASNY DE ROURE  
Secretário

PROCESSO Nº : 040.002.355/95  
INTERESSADO : DGPA/SUPLAN/SEFP  
ASSUNTO : Aquisição material

Aplico à empresa MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA., MULTA no valor de R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos), referente ao atraso na entrega do material especificado no processo supracitado, e na Nota de Empenho nº 00422/95, emitida em 14/03/95.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para as providências cabíveis.

Brasília, 10 de abril de 1995.

WASNY DE ROURE  
Secretário

PROCESSO Nº : 040.001.309/95  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : Realização de Despesa

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a INEXIGIBILIDADE de licitação em favor da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, com o objetivo de atender despesas com o rateio de taxa de ocupação de duas lojas situadas no Terminal Rodoviário L - Norte, Taguatinga/DF.

A inexigibilidade foi efetuada conforme disposto no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06.07.94, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 11 de abril de 1995.

WASNY DE ROURE  
Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 830ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de abril de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 5047, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082004089/95

Aprovar a criação da Escola Classe Estância do Pipiripau, localizada a 2.800 metros da DF-345, Zona Rural do Pipiripau - Planaltina-DF.

**RESOLUÇÃO Nº 5048, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082028213/79

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, objetivando a união de esforços no sentido de manter nas dependências do Centro Comunitário São Lucas, localizado à QNM 33 - Ceilândia Sul, educação pré-escolar gratuita a 210 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos, com intuito de promover o seu desenvolvimento global, nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo, nas condições detalhadas no referido termo. O Convênio terá duração até 31 de dezembro de 1996, a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 5049, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082005728/95

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de **JOÃO BATISTA CARDOSO**, Professor MG3Q 11F, matrícula nº 62.186-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 06 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1997, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, em Teoria da Literatura na Universidade de Brasília, nesta Capital, na carga horária de vinte horas semanais.

2. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelece os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 5050, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082005637/95

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de **ANTÔNIO BIANCHO FILHO**, Professor MG3Q 12F, matrícula nº 57.647-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 06 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1996, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, de Arte e Tecnologia da Imagem, na Universidade de Brasília, nesta Capital, na carga horária de vinte horas semanais.

2. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 5051, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082005638/95

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de **PAULO ROBERTO BAZAGA DA SILVA**, Professor MG3Q 16F, matrícula número 61.278-2, sem prejuízo de seus salários, no período de 06 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1996, para frequentar o curso, a nível de Mestrado, de Arte e Tecnologia da Imagem, na Universidade de Brasília, nesta Capital, na carga horária de vinte horas semanais.

2. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 5052, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 0820010907/94

Deferir a solicitação de revisão de processo de **MARCLÉO ROS SELI DE CARVALHO**, designando a Conselheira **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES** para acompanhar a Comissão Revisional.

**RESOLUÇÃO Nº 5053, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082001315/95

Referendar a Resolução de 17 de março de 1995, que alterou as Resoluções nºs 4991, de 26 de janeiro de 1995 e 5028, de 09 de março de 1995.

**RESOLUÇÃO Nº 5054, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082021697/94

Referendar a Resolução de 06 de janeiro de 1995, que aprovou o convênio entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA - APAM/EMB.

**RESOLUÇÃO Nº 5055, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082019937/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de **RENEIDE MARIA DE MELO**, Professor MG3Q 16F, matrícula nº 74.209-0, sem prejuízo de seus salários, no período de 07 de abril de 1995 a 20 de dezembro de 1996, para frequentar o curso, a nível de especialização em Psicoterapia Infantil de Base Analítica, na Fundação Hospitalar do DF, no Centro de Ensino Unificado de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**RESOLUÇÃO Nº 5056, DE 06 DE ABRIL DE 1995**

Processo nº 082000006/93

1. Renovar o afastamento de **RITA DE CÁSSIA RIBEIRO CAZELLI**, Professor MG1Q 06D, matrícula nº 64.605-9, sem prejuízo de seus salários, no período de 14 de abril a 20 de julho de 1995, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena em Letras - Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 07, alíneas "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

**ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA**, **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES**, **EVA WAISROS PEREIRA**, **DORA VIANNA MANATA** e **LYGIA MARTINS LOURENÇO**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, Resolve:

**RESOLUÇÃO DE 06 DE JANEIRO DE 1995**

Processo nº 082021697/94

Aprovar o convênio a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA, objetivando a transferência de recursos financeiros da FEDF à APAM/EMB, com vistas à viabilizar o desenvolvimento do projeto intitulado XVII Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília. A vigência do ajuste será de 45 dias a partir da data de sua assinatura.

**RESOLUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1995**

Processo nº 082001315/95

1. Incluir o subitem 8.1.2 na Resolução nº 4991, de 26 de janeiro de 1995:

"8.1.2 - O professor que foi contratado para exercer suas atividades em regime de 40 (quarenta) horas semanais, e que não possuir outra fonte de remuneração, poderá optar por receber a Gratificação de Dedicção Exclusiva, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) sob o salário base do Padrão I, da Classe Única, dos Cargos de Professor Nível 1, Professor Nível 2 e Professor Nível 3. Esta gratificação terá efeitos financeiros a partir da data de assinatura do termo de opção."

2. Incluir a alínea "g" no subitem 2.1 da Resolução nº 4991, de 26 de janeiro de 1995:

"g) Portador de Habilitação Específica de 2º grau, obtida em Curso de Magistério de quatro anos ou três anos mais um de Estudos Adicionais, para atuar em 5ª e 6ª séries, do Ensino de 1º Grau."

3. Alterar a alínea "e" do subitem 2.1 da Resolução nº 4991, de 26 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução nº 5028, de 09 de março de 1995, para:

"e) estudante universitário de cursos de licenciatura, bacharelado e cursos superiores de áreas afins à disciplina que

se propõe ministrar, desde que, comprovadamente, já tenha cumprido 02 (dois) semestres letivos".

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

#### CONSELHO FISCAL

ATA DA 1170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1170ª R.O. DE 14.03.95.

Aos quatorze dias do mês de março de mil e novecentos e noventa e cinco, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1170ª Reunião do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Luzia de Moraes Aguiar Melo, com a presença dos Conselheiros Mary Maria Rodrigues Santiago e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da Reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo número 082024197/94. Interessado: DRÉ/Brazlândia. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Colegiado resolveu acolher o parecer da CTCE, às fls. 42/43; e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para as providências complementares. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue. Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ATA DA 1171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO - 1171ª R.O. DE 28.03.95.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil e novecentos e noventa e cinco, às 9 horas, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1171ª Reunião do Conselho Fiscal sob a presidência da Senhora Luzia de Moraes Aguiar Melo, com a presença dos Conselheiros Mary Maria Rodrigues Santiago e Carlos Augusto Cavalcante Maciel. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processo nº 082023671/94. Interessado: Centro de Ensino nº 09 do Gama. Assunto: Ocorrência de furto. Após exame da matéria, o Conselho resolveu acolher, em parte, o parecer da CTCE às fls. 90/91, com a ressalva apresentada pela Senhora Diretora Executiva, às fls. 100/101; e recomendar à Diretoria Executiva adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDEF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, por não atingir o valor estipulado no artigo 156 da Resolução nº 40/91, da Egrégia Corte de Contas do DF. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência, Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 030.000.464/95

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 002/95-SES

INTERESSADO JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias no valor de R\$219,69 (duzentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), ao servidor JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR, matrícula nº 41.168-6, Secretário de Saúde do Distrito Federal, para participar do Fórum Nacional em Defesa da Saúde, na cidade de Santos-SP, no período de 05-04 a 08-04-95.

Brasília, 31 de março de 1995.

ANTONIO ALVES DE SOUZA  
Secretário-Adjunto

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 69 de 07-04-95)

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 063.000.034/94

INTERESSADO: CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores À vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Nor-

mas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 16098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 73,37 (Setenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.334/0001 - Funcionamento da Fundação.

Publique-se

Brasília, 11 de abril de 1995.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES  
Diretora-Presidente da FHB

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 7 DE ABRIL DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que determina o item 07 (sete) das Condições Obrigatórias do Contrato nº 005/93, e o que consta do processo nº 101.000.986/93.

RESOLVE

Designar o servidor WERNER MAAS, matrícula 8307-0, a partir de 14/03/95 de EXECUTOR TÉCNICO, do Convênio 005/93, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94, Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF, e Lei nº 8.666 de 21-06-93 das Licitações e Contratos, com suas alterações.

MESSIAS DE SOUZA

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 71 de 11/04/95.

PROCESSO: 101.000.323/95

INTERESSADO: CDS/SOBRADINHO

ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor de JOELI FERNANDES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 194/95, com o objetivo de custear despesas com Locação de Imóveis sito a Q. 02 Conj. c/17 Casa 02 - Sobradinho - DF, para uso da Semiliberdade, atendendo a medida socio Educativa, no corrente exercício.

A inexigibilidade de Licitação foi fundamentada com base no Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do Processo acima referenciado.

Brasília, 10 de abril de 1995.

MESSIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta dos processos nº 101.000.321/90 e 101.000.418/90.

RESOLVE:

Designar a servidora FÁTIMA SANTOS GUIMARÃES, matrícula 0958-X de EXECUTORA TÉCNICA dos Convênios, celebrados entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e as Entidades: ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE BRASÍLIA (LAR DE BETEL) e a VILA SÃO JOSÉ BENTO CATTOLENGO, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e Decreto nº 10.966 de 26/01/88.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEN DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo nº 101.000.120/93.

RESOLVE:

Designar a servidora DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTANCIO, matrícula 7247-8 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE

EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto no 16.098 de 29/11/94 e Decreto no 10.966 de 26/01/88.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995  
A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo no 101.000.272/90.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora MARÍLIA COSTA RAMOS NASCIMENTO, matrícula 5983-8 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio no 02/91, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e o MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA ESCOLARES - GUARDA MIRIM, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto no 16.098 de 29/11/94 e Decreto no 10.966 de 26/01/88.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995  
A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo no 101.002.120/93.

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS, matrícula 3710-9 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995  
A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta dos processos no 101.000.321/90 e 101.000.418/90.

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora MARIA ALICE SANTOS DA LUZ, matrícula 2116-4, de EXECUTORA TÉCNICA dos Convênios celebrados entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e as Entidades: ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE BRASÍLIA (LAR DE BETEL) e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 011 DE abril DE 1995  
A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Instrução no 001 de 23 de janeiro de 1995, Art. 2º inciso I e o que consta do processo no 101.000.272/90.

**R E S O L V E:**

Dispensar a servidora DARCY FERREIRA MOTA, matrícula 7993-6 de EXECUTORA TÉCNICA do Convênio no 02/91, celebrado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e o MOVIMENTO DE ATIVIDADES EXTRA ESCOLARES - GUARDA MIRIM.

MARIA AUXILIADORA DA S. BENEVIDES

**CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 1995.

Autoriza, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, estabelecer normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, combinado com o que estabelece a Resolução nº 36, de 22/05/93, considerando o disposto no Decreto nº 13.771, de 7 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000.623/92,

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Consiste o suprimento de fundos na entrega de numerário a servidor, por intermédio de depósito bancário, mediante empenho prévio da despesa, para atender à despesa cujo pagamento não possa ser efetuado pela via bancária.

Art. 2º Um único suprimento de fundos poderá se destinar ao pagamento de despesas, à conta de diversos

projetos e/ ou atividades, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com os programas de trabalho, fontes de recursos e natureza das despesas.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos importa em delegação de competência para a realização da despesa indicada na sua requisição.

§ 1º A delegação referida neste artigo abrange competência para:

I - realizar licitação, de acordo com a legislação vigente;

II - solicitar que seja atestada a entrega do material ou a prestação de serviços;

III - proceder à liquidação da despesa;

IV - efetuar o pagamento.

§ 2º Desde que não haja declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentar a conta bancária.

Art. 4º As despesas a serem realizadas através de suprimento de fundo estarão sujeitas às normas de empenho, liquidação e pagamento, e sua aplicação às normas de licitação.

Art. 5º A concessão de suprimento de fundos efetuar-se-á em estrita conformidade com a programação de desembolso, a fim de manter-se ajustado o ritmo do orçamento-programa ao fluxo provável dos recursos, e de modo a só permanecer em poder dos que devem empregá-lo, nos limites das reais necessidades de aplicação.

Art. 6º O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:

I - miúdas, de pronto pagamento, entendidas como tais as que devem ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, em cada espécie de despesa, a 30% (trinta por cento) da UNIDADE PADRÃO DO DISTRITO FEDERAL-UPDF VIGENTE;

II - com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem;

III - de custas e diligências;

IV - com as que, obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do Distrito Federal;

V - de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o desenvolvimento da ação programática da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.

**CAPÍTULO II**

**SEÇÃO I**

**Da Requisição**

Art. 7º A requisição de suprimento de fundos será formalizada por intermédio de "Pedido de Suprimento de Fundos", no qual será autorizada a entrega do numerário correspondente ao servidor indicado pelo requisitante para se responsabilizar por sua aplicação.

Parágrafo único. A requisição será feita pelo dirigente do órgão de lotação do servidor indicado.

Art. 8º Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente.

Art. 9º Deverá constar da requisição do suprimento de fundos:

I - exercício a que pertença a despesa;

II - nome, matrícula, cargo ou função do responsável, CPF e unidade de lotação.

III - prazo de aplicação;

IV - dispositivo regulamentar em que se baseia, com a indicação expressa do inciso previsto no art. 6º da presente resolução;

V - classificação completa da despesa;

VI - número da conta-corrente especial do responsável pela aplicação, quando for o caso;

VII - nome da agência e respectivo código, do Banco de Brasília S/A, na qual existe ou será aberta a conta-corrente especial de que trata o inciso anterior;

VIII - importância total, em algarismos e por extenso;

IX - justificativa circunstanciada e plano de aplicação, do Ordenador de Despesa, para sua decisão quanto à conveniência e oportunidade da concessão.

**Seção II**

**Dos Responsáveis**

Art. 10. O suprimento de fundos não será concedido a servidor:

I - em alcance;

II - responsável por dois suprimentos;

III - em atraso na prestação de contas de suprimentos;

IV - que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em sindicância e/ ou processo administrativo;

V - com afastamento, por prazo superior a dez dias, previsto para os períodos de aplicação e de comprovação do suprimento;

VI - que durante o exercício financeiro tenha sofrido glosa em suas contas.

Parágrafo único. Uma vez concedido o suprimento de fundos e ocorrendo, supervenientemente, a hipótese prevista no inciso V deste artigo, o servidor deverá prestar contas do numerário recebido, antes do início do afastamento.

Art. 11. A responsabilidade pela aplicação de suprimento de fundos não poderá ser transferida a outro servidor.

### Seção III

#### Da Autorização

Art. 12. O suprimento de fundos será autorizado:

I - pelo Diretor de Administração e Finanças, até o limite de 5 (cinco) vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF vigente no mês da concessão;

II - pelo Diretor Executivo, até o limite de 15 (quinze) vezes a Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF vigente no mês da concessão.

Art. 13. O Pedido de Suprimento de Fundos, uma vez formalizado pelo requisitante, será entregue mediante protocolo à Divisão de Recursos Financeiros - DRF, que coordenará toda tramitação, desde a entrada do pedido nessa Divisão, até a entrega do numerário ao servidor responsável pela aplicação.

Parágrafo Único. A DRF providenciará todos os registros contábeis necessários ao perfeito controle da concessão, da aplicação e da comprovação do suprimento de fundos.

Art. 14. O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S/A, em conta-corrente especial, e com indicação do nome, matrícula, cargo ou função do responsável pela aplicação, salvo nos casos previstos nos incisos II, III, IV, do artigo 6º desta resolução, em que o quantitativo poderá ser sacado pelo suprido.

Art. 15. Após o ato de depósito do numerário em conta-corrente especial do responsável pela aplicação, o processo será encaminhado ao órgão requisitante, para a anexação dos documentos indispensáveis à prestação de contas.

Parágrafo Único. Feita a aplicação e anexados os documentos, com a prestação de contas, o processo será remetido à Divisão de Recursos Financeiros - DRF, para a necessária análise e demais medidas que visem à sua regular aprovação.

### CAPÍTULO III

#### DA APLICAÇÃO

Art. 16. A aplicação do suprimento de fundos obedecerá rigorosamente aos objetivos contidos na justificativa formulada e no plano de aplicação previsto no próprio Pedido de Suprimento de Fundos e será feita dentro do prazo fixado pelo Ordenador de Despesa, no ato da concessão.

Art. 17. O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do crédito em conta-corrente especial do servidor.

Art. 18. O suprimento de fundos não poderá ter aplicação além de término do exercício financeiro em que for concedido.

Art. 19. Os prazos de aplicação e de recolhimento do saldo não poderão ultrapassar a 31 de dezembro do exercício correspondente e o de prestação de contas a 5 de Janeiro do exercício seguinte.

Art. 20. Mediante justificativa circunstanciada e plano de aplicação feitos pelo requisitante, poderá ser concedido reforço de suprimento de fundos.

§ 1º A tramitação do pedido de reforço obedecerá, no que couber, ao estabelecido no art. 13.

§ 2º O reforço de suprimento de fundos, quando autorizado, observará os limites previstos no art. 12.

§ 3º O reforço de suprimento de fundos será aplicado e comprovado dentro dos prazos fixados para o suprimento a que se referir.

Art. 21. O pagamento da despesa será efetuado por meio de cheque nominativo, com exceção das despesas miúdas, assim definidas no inciso VI, do art. 32 da presente resolução.

Parágrafo Único. O responsável pela aplicação do suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

Art. 22. O suprimento de fundos concedido para atender a determinado fim não poderá ter aplicação diferente.

Art. 23. As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos, devidamente fundamentadas, correrão por conta deste quando se tratar de despesas previstas no inciso I do art. 6º da presente resolução.

Art. 24. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos, se houver, deverá ser feito no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do término do período de aplicação, e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo Único. O valor do saldo recolhido, de que trata o caput deste artigo, deverá ser revertido à dotação orçamentária própria, após a anulação da respectiva nota de empenho.

### CAPÍTULO IV

#### DA COMPROVAÇÃO

##### Seção I

#### Da Documentação

Art. 25. Só serão admitidos documentos de despesas realizadas em data igual ou posterior à do recebimento do

suprimento de fundos pelo servidor responsável pela aplicação.

Art. 26. Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a recolhimento de tributo, será exigido o documento fiscal relativo à operação.

§ 1º Os documentos fiscais e/ou demais relativos à aplicação do suprimento de fundos serão extraídos em nome da Fundação, identificada pela sigla FSSDF, e do responsável pela aplicação.

§ 2º Os recibos deverão ser passados por quem prestou o serviço ou forneceu o material;

§ 3º Quando o recibo for passado a rogo, deverá constar do respectivo documento a identidade do rogador, do signatário e de duas testemunhas;

§ 4º Deverá constar dos documentos comprobatórios a atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, passado por servidor que não o responsável pela aplicação, salvo nas hipóteses dos incisos II e III, do art. 6º desta resolução;

§ 5º A atestação, nos documentos, deverá ser feita por servidor pertencente ao setor onde foi entregue o material ou realizado o serviço.

Art. 27. Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos comprobatórios, devendo a despesa ser indicada, na comprovação, pelo valor líquido.

Art. 28. Os documentos de despesa, uma vez atestados, serão apresentados ao requisitante, que dará o seu visto no lugar apropriado.

Art. 29. A documentação, organizada na forma prevista nesta Seção, será mantida em poder do responsável pela aplicação do suprimento de fundos, até a elaboração final da prestação de contas.

### Seção II

#### Da Prestação de Contas

Art. 30. A prestação de contas será feita no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao término do período de aplicação, exceto no caso previsto na parte final do art. 19 desta resolução.

Parágrafo Único. Quando a aplicação do numerário ocorrer antes do prazo fixado, o seu responsável deverá organizar a prestação de contas e apresentá-la tão logo esteja pronta, independentemente do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 31. A prestação de contas, uma vez organizada, será anexada ao processo de suprimento de fundos, pelo responsável pela aplicação, que o encaminhará ao requisitante, devendo este providenciar sua remessa à Divisão de Recursos Financeiros - DRF, de modo que tenha entrada nessa Divisão até o último dia fixado no art. 30 desta resolução.

Parágrafo Único. Quando o responsável pela aplicação do suprimento de fundos não apresentar a prestação de contas na forma indicada neste artigo, o requisitante comunicará o fato ao Ordenador de Despesa, mediante ofício circunstanciado.

Art. 32. A prestação de contas, organizada pelo próprio responsável pela aplicação, será constituída dos documentos a seguir discriminados:

I - demonstrativo de receita e despesa;

II - documentos de receita - Avisos de Crédito Bancário;

III - documentos de despesa, em original sem rasuras, na forma do disposto no Capítulo IV, Seção I, por ordem cronológica;

IV - comprovante de recolhimento do saldo do suprimento, quando houver, na forma do art. 24 desta resolução.

V - extrato de conta-corrente bancária, procedente do crédito em conta;

VI - relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 5% (cinco por cento) da UPDF vigente, de cuja realização não tenha sido possível colher comprovantes, indicadas as data e a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias e local que tenham ocorrido.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 2º desta resolução, cada prestação de contas deverá ser organizada na forma dos incisos deste artigo, por empenho;

§ 2º Verificada a inobservância das disposições contidas nesta resolução, a prestação de contas será encaminhada ao requisitante, para que o responsável pela aplicação do suprimento de fundos sane as falhas apuradas;

§ 3º O prazo para sanar as falhas referidas no parágrafo anterior não poderá ultrapassar a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da correspondente notificação.

§ 4º Quando o extrato bancário, excepcionalmente, não puder ser remetido com a prestação de contas, o responsável pela aplicação do suprimento de fundos deverá providenciar sua obtenção junto à agência bancária e entregá-lo à Divisão de Recursos Financeiros - DRF, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da entrega da prestação de contas.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A prestação de contas considerada irregular pela Divisão de Recursos Financeiros - DRF deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Controle Interno - CCI, que a analisará e, se consideradas insanáveis as irregularidades apuradas, a encaminhará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, através da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Art. 34. Sempre que o responsável pela aplicação do suprimento de fundos deixar de fazer a apresentação, no prazo regulamentar, da devida comprovação, ou que do exame desta se apurem indícios de prejuízos ao erário, promover-se-á tomada de contas especial, observando-se, no que couber, o disposto nos artigos 152 a 158, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF).

Art. 35. Computar-se-ão os prazos estipulados na presente resolução, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil, se o vencimento do prazo cair em feriado ou dia em que:

I - for determinado o fechamento dos órgãos da FSSDF;

II - o expediente for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior no casos previstos nos artigos 19 e 24, parte final, desta resolução.

Art. 36. Compete à Divisão de Recursos Financeiros - DRF a fiscalização e o controle de cada suprimento de fundos, no tocante à aplicação das normas contidas nesta resolução, inclusive acompanhando e prestando a necessária orientação quanto à requisição, autorização, aplicação, comprovação, documentação e elaboração da prestação de contas.

Art. 37. Os casos omissos nesta resolução serão apreciados e decididos pelo Presidente, que, se necessário, poderá ouvir o Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do artigo 21, inciso XVII, do Estatuto da entidade.

Art. 38. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se a Resolução nº 32, de 21 de julho de 1992, e as disposições em contrário.

MESSIAS DE SOUZA

#### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE abril DE 1995.  
A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23 de janeiro 1995,

RESOLVE:

Designar os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 3717-6 e JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula nº 2404-x, para compor Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob presidência do primeiro, os fatos constantes do processo nº 101.001281/94.

NEIDE VIANA CASTANHA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE março DE 1995.  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores:  
NOME: JOSUÉ ANTONIO PINHEIRO, matrícula nº 7973-1, 1º QUINQUÊNIO: 01.02.61 a 31.01.66, 2º QUINQUÊNIO: 01.02.66 a 31.01.71, 3º QUINQUÊNIO: 01.02.71 a 31.01.76, 4º QUINQUÊNIO: 01.02.76 a 31.01.81, 5º QUINQUÊNIO: 01.02.81 a 31.01.86, 6º QUINQUÊNIO: 01.02.86 a 31.01.91, processo nº 101.000611/94.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

## SECRETARIA DE OBRAS

### CENTRAIS ELÉTRICAS DE BRASÍLIA - CEB

#### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação com a MATEL MARKETING LTDA, para inscrição de três empregados da CEB na EXPOMET/95, realizada em São Paulo, através de despacho prolatado no Processo nº 093.000.323/95. Valor da inscrição: R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais). Fundamentação legal: caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 12 de abril de 1995

ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS  
Gerência de Contratação de Serviços-SSU/CEB  
Gerente Substituta

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE ABRIL DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: AREZITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 93.138-1  
QUINQUÊNIO: 1º de 07.08.80 à 06.08.85  
2º de 07.08.85 à 06.08.90

NOME: AZENETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 92.153-X  
QUINQUÊNIO: 1º de 07.03.74 à 06.03.79  
2º de 07.03.79 à 06.03.84  
3º de 07.03.84 à 06.03.89  
4º de 07.03.89 à 06.03.94

NOME: CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, matrícula nº 92.614-0  
QUINQUÊNIO: 1º de 13.02.76 à 12.02.81  
2º de 13.02.81 à 12.02.86  
3º de 13.02.86 à 12.02.91

NOME: DOMINGOS BERNARDO DOS SANTOS, matrícula nº 90.682-4  
QUINQUÊNIO: 1º de 21.06.67 à 20.06.72  
2º de 21.06.72 à 20.06.77  
3º de 21.06.77 à 20.06.82  
4º de 21.06.82 à 20.06.87  
5º de 21.06.87 à 20.06.92

NOME: EMIVAL JOSE DE PAULA, matrícula nº 91.871-7  
QUINQUÊNIO: 1º de 05.01.73 à 04.01.78  
2º de 05.01.78 à 04.01.83  
3º de 05.01.83 à 04.01.88  
4º de 05.01.88 à 04.01.93

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: GUILHERME JOSÉ FONSECA BERNIZ, matrícula nº 92.787-2  
QUINQUÊNIO: 1º de 25.04.77 à 24.04.82  
2º de 25.04.82 à 24.04.87  
3º de 25.04.87 à 24.04.92

NOME: IDELANO LUSTOSA RABELO LAGES, matrícula nº 93.125-X  
QUINQUÊNIO: 1º de 07.08.80 à 06.08.85  
2º de 07.08.85 à 06.08.90

NOME: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.085-7  
QUINQUÊNIO: 1º de 29.05.80 à 28.05.85  
2º de 29.05.85 à 28.05.90

NOME: JORIVÉ MARTINS DE GODOI, matrícula nº 92.631-0  
QUINQUÊNIO: 1º de 04.03.76 à 03.03.81  
2º de 04.03.81 à 03.03.86  
3º de 04.03.86 à 03.03.91

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: POMPILHO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 91.107-0  
QUINQUÊNIO: 1º de 09.04.69 à 08.04.74  
2º de 09.04.74 à 08.04.79  
3º de 09.04.79 à 08.04.84  
4º de 09.04.84 à 08.04.89  
5º de 09.04.89 à 08.04.94

NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 91.466-5  
QUINQUÊNIO: 1º de 22.09.70 à 21.09.75  
2º de 22.09.75 à 21.09.80  
3º de 22.09.80 à 21.09.85  
4º de 22.09.85 à 21.09.90

NOME: ZENILDO REBOUÇAS DA SILVA, matrícula nº 91.530-0  
QUINQUÊNIO: 1º de 30.04.71 à 29.04.76  
2º de 30.04.76 à 29.04.81  
3º de 30.04.81 à 29.04.86  
4º de 30.04.86 à 29.04.91

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

**RESOLVE:**

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

**NOME:** JOSÉ VICENTE FILHO, matrícula nº 91.045-7

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 19.11.68 à 18.09.74  
2º de 19.09.74 à 18.09.79  
3º de 19.09.79 à 18.09.84  
4º de 19.09.84 à 18.09.89  
5º de 19.09.89 à 18.09.94

**NOME:** JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula nº 92.364-8

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 06.02.75 à 05.02.80  
2º de 06.02.80 à 05.02.85  
3º de 06.02.85 à 05.02.90  
4º de 06.02.90 à 05.02.95

**NOME:** JOSÉ VIDAL DA MOTA, matrícula nº 92.608-6

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 10.02.76 à 09.02.81  
2º de 10.02.81 à 09.02.86  
3º de 10.02.86 à 09.02.91

**NOME:** LUIZA LUNA NASCIMENTO, matrícula nº 93.031-8

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 20.02.79 à 19.02.84  
2º de 20.02.84 à 19.02.89  
3º de 20.02.89 à 19.02.94

HENRIQUE LUDUVICE

**INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

**RESOLVE:**

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

**NOME:** FABER CASAL, matrícula nº 92.786-4

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 15.04.77 à 14.04.82  
2º de 15.04.82 à 14.04.87  
3º de 15.04.87 à 14.04.92

**NOME:** FÁBIO FELISBERTO FERREIRA, matrícula nº 93.065-2

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 21.05.79 à 20.05.84  
2º de 21.05.84 à 20.05.89  
3º de 21.05.89 à 20.05.94

**NOME:** GILBERTO BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 92.678-7

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 18.05.76 à 17.05.81  
2º de 18.05.81 à 17.05.86  
3º de 18.05.86 à 17.05.91

**NOME:** GILMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 92.616-7

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 17.02.76 à 16.02.81  
2º de 17.02.81 à 16.02.86  
3º de 17.02.86 à 16.02.91

**NOME:** GLÁUCIO XAVIER, matrícula nº 90.831-2

**QUINQUÊNIOS:** 1º de 05.02.68 à 04.02.73  
2º de 05.02.73 à 04.02.78  
3º de 05.02.78 à 04.02.83  
4º de 05.02.83 à 04.02.88  
5º de 05.02.88 à 04.02.93

HENRIQUE LUDUVICE

**INSTRUÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** JOÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 91.904-7

**QUINQUÊNIO:** 1º de 20.02.83 à 19.02.88.  
2º de 20.02.88 à 19.02.93.

HENRIQUE LUDUVICE

## SECRETARIA DE AGRICULTURA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 136 DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000805/95,

**RESOLVE:**

REVERTER, o servidor ANTONIO DORNELAS DE SOUSA, matrícula nº 93.636-7, ao Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 11 B, do Quadro Suplementar da Fundação Zootônica do Distrito Federal, de acordo com o previsto no Artigo 25, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 16 de março de 1995.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 137 DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Item I, Artigo 1º, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artº. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores desta Fundação, conforme abaixo relacionado:

**NOME :** JOÃO VICENTE ALVES FILHO  
**LOTAÇÃO :** DRH  
**MATRÍCULA :** 90.071-0  
**CARGO :** TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO  
**QUINQUÊNIOS:** 23.09.69 à 22.09.74  
26.09.74 à 25.09.79  
26.09.79 à 25.09.84  
02.10.84 à 01.10.89  
06.11.89 à 05.11.94

**NOME :** JÚLIO LEMOS DA CRUZ  
**LOTAÇÃO :** DRMS  
**MATRÍCULA :** 90.097-4  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 22.10.67 à 21.10.72  
25.10.72 à 24.10.77  
25.10.77 à 24.10.82  
25.10.82 à 24.10.87  
25.10.87 à 24.10.92

**NOME :** GERALDO ALMEIDA VELOSO  
**LOTAÇÃO :** DRMS  
**MATRÍCULA :** 90.223-3  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 07.06.88 à 06.07.93

**NOME :** JOSÉ DE SOUZA  
**LOTAÇÃO :** PJ  
**MATRÍCULA :** 90.257-8  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 14.07.68 à 13.07.73  
17.10.73 à 16.10.78  
17.10.78 à 16.10.83  
17.10.83 à 16.10.88  
17.10.88 à 16.10.93

**NOME :** SHEYLA MOREIRA DA COSTA BERNARDI  
**LOTAÇÃO :** GAB  
**MATRÍCULA :** 91.402-9  
**CARGO :** Analista de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 02.03.90 à 01.03.95

**NOME :** DEOCLECIO PEREIRA DO NASCIMENTO  
**LOTAÇÃO :** DEMA  
**MATRÍCULA :** 92.036-3  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 25.06.83 à 24.06.88  
25.06.88 à 24.06.93

**NOME :** SEVERINO LUIZ DA SILVA  
**LOTAÇÃO :** DEMA  
**MATRÍCULA :** 92.143-2  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 14.11.73 à 13.11.78  
14.11.78 à 13.11.83  
14.11.83 à 13.11.88  
14.11.88 à 13.11.93

**NOME :** RAIMUNDO DAVID MONTEIRO LIMA  
**LOTAÇÃO :** DAG  
**MATRÍCULA :** 92.216-1  
**CARGO :** Analista de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 13.03.84 à 12.03.89  
13.03.89 à 12.03.94

**NOME :** ARLINDO FERNANDES CIRQUEIRA  
**LOTAÇÃO :** DEMA  
**MATRÍCULA :** 92.234-X  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 26.06.89 à 25.06.94

**NOME :** MILTON SOARES COSTA  
**LOTAÇÃO :** DECOM  
**MATRÍCULA :** 92.291-9  
**CARGO :** Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 15.10.84 à 14.10.89  
15.10.89 à 14.10.94

**NOME :** MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA  
**LOTAÇÃO :** GAB  
**MATRÍCULA :** 92.404-0  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 01.02.88 à 31.01.93

**NOME :** ELSO MONTEIRO DE BRITO  
**LOTAÇÃO :** DRMS  
**MATRÍCULA :** 92.466-0  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 27.01.86 à 26.01.91

**NOME :** PEDRO CORREIA DE SOUSA  
**LOTAÇÃO :** DTR  
**MATRÍCULA :** 92.945-X  
**CARGO :** Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIOS:** 18.11.77 à 17.11.82  
18.11.82 à 17.11.87  
18.11.87 à 17.11.92

**NOME :** SÉRGIO LEÃO  
**LOTAÇÃO :** DTR  
**MATRÍCULA :** 93.248-5  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 01.12.89 à 30.11.94

**NOME :** VITOR FERREIRA GOMES  
**LOTAÇÃO :** DTR  
**MATRÍCULA :** 93.251-5  
**CARGO :** Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
**QUINQUÊNIO :** 29.12.89 à 28.12.94

NOME : ANTÔNIO LOPES FILHO  
 LOTAÇÃO : DAG  
 MATRÍCULA : 93.644-8  
 CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO: 19.03.82 à 18.03.87  
 19.03.87 à 18.03.92

NOME : PEDRO HERCULANO DE ALMEIDA  
 LOTAÇÃO : DRMS  
 MATRÍCULA : 93.682-0  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO: 26.07.82 à 25.07.87  
 26.07.87 à 25.07.92

NOME : CLÁUDIO PEREIRA LIMA  
 LOTAÇÃO : DECOM  
 MATRÍCULA : 93.711-8  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO : 30.10.87 à 29.10.92

NOME : FRANCISCO BEZERRA SALES  
 LOTAÇÃO : DRMS  
 MATRÍCULA : 93.777-0  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO: 27.04.83 à 26.04.88  
 27.04.88 à 26.04.93

NOME : REGINA MAURA FAGUNDES COUTO KUMMEL  
 LOTAÇÃO : SEA  
 MATRÍCULA : 93.884-X  
 CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO: 03.01.84 à 02.01.89  
 03.01.89 à 02.01.94

NOME : JOAQUIM ALVES DE SOUSA  
 LOTAÇÃO : DECOM  
 MATRÍCULA : 93.904-8  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO : 09.04.89 à 08.04.94

NOME : NALTAIR ALVES DA FONSECA  
 LOTAÇÃO : DRH  
 MATRÍCULA : 93.960-9  
 CARGO : Técnico de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO: 25.02.85 à 24.02.90  
 25.02.90 à 24.02.95

NOME : JOSÉ CORDEIRO DA SILVA  
 LOTAÇÃO : DAG  
 MATRÍCULA : 94.213-8  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO : 26.03.87 à 25.03.92

NOME : FÁTIMA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA  
 LOTAÇÃO : DTR  
 MATRÍCULA : 94.359-2  
 CARGO : Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário  
 QUINQUÊNIO : 14.11.89 à 13.11.94

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 138 DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o pagamento do Auxílio-Creche e Pré-Escolar instituída pela lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994, aos servidores relacionados em anexo, referente aos dependentes que fizeram jus ao referido Auxílio, conforme portarias nºs. 180/94 e 006/95, ambas da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ MARIA VIEIRA RODRIGUES  
**MATRÍCULA :** 92.900-X  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA BRINCANDO E APRENDENDO  
**DEPENDENTE (S) :** HYGOR SOUSA RODRIGUES  
**DATA DE NAS.** 08.11.89

**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ ANCHIETA DE MORAES KIYOSHI  
**MATRÍCULA :** 93.249-3  
**NOME DA ESCOLA :** JARDIM DE INF. TOQUINHO DE GENTE  
**DEPENDENTE (S) :** EMILIANO AKIRA DOS S. KIYOCHI  
**DATA DE NAS.** 26.01.92

**NOME DO SERVIDOR:** CARLOMAN BATISTA BEZERRA  
**MATRÍCULA :** 93.328-7  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA BRINCANDO E APRENDENDO  
**DEPENDENTE (S) :** FLAYSON RODRIGUES BEZERRA  
**DATA DE NAS.** 04.01.90

**NOME DO SERVIDOR:** HUGO DE SOUZA RAMOS  
**MATRÍCULA :** 93.372-4  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLA ALENCAR  
**DEPENDENTE (S) :** MAURÍCIO FARIAS RAMOS  
**DATA DE NAS.** 17.06.89

**NOME DO SERVIDOR:** DARSONE NÓBREGA DE OLIVEIRA  
**MATRÍCULA :** 93.391-0  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA BRINCANDO E APRENDENDO  
**DEPENDENTE (S) :** RAQUEL NÓBREGA RODRIGUES  
**DATA DE NAS.** 06.06.90

**NOME DO SERVIDOR:** MARIA CLEUSA BARBOSA MIRANDA  
**MATRÍCULA :** 93.579-4  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA BRINCANDO E APRENDENDO  
**DEPENDENTE (S) :** PRISCYLLA BARBOSA MIRANDA  
**DATA DE NAS.** 27.02.92

**NOME DO SERVIDOR:** ANTÔNIO BEZERRA SARAIVA  
**MATRÍCULA :** 93.679-0  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLA INFANTIL CORUJINHA  
**DEPENDENTE (S) :** FABRÍCIO JAIME GOIS SARAIVA  
**DATA DE NAS.** 09.10.90

**NOME DO SERVIDOR:** FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
**MATRÍCULA :** 94.364-9  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLA ALENCAR  
**DEPENDENTE (S) :** ISABEL CRISTINA B. DA SILVA  
**DATA DE NAS.** 04.01.90

**NOME DO SERVIDOR:** JOÃO ALVES DE SOUSA  
**MATRÍCULA :** 94.689-3  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA DO SNOOPY  
**DEPENDENTE (S) :** RAQUEL ALVES DE SOUSA  
 ELISAMA ALVES DE SOUSA  
 JOSUÉ ALVES DE SOUSA  
**DATA DE NAS.** 04.09.89  
 12.05.92  
 29.07.88

**NOME DO SERVIDOR:** JOSÉ FERNANDES PEREIRA  
**MATRÍCULA :** 93.486-0  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLINHA BRINCANDO E APRENDENDO  
**DEPENDENTE (S) :** NAIARA DANTAS PEREIRA  
 FERNANDO A. DANTAS PEREIRA  
**DATA DE NAS.** 22.08.88  
 09.09.89

**NOME DO SERVIDOR:** ZUILA MARIA COSTA  
**MATRÍCULA :** 94.010-0  
**NOME DA ESCOLA :** ESCOLA INFANTIL CORUJINHA  
**DEPENDENTE (S) :** TAYARA COSTA MARIA  
**DATA DE NAS.** 24.01.90

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 139 DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000731/95,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** a EDVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 93.809-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 Z, da carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c" 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 140 DE 05 DE ABRIL DE 1.995.**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000711/95,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** a ORLANDO GABRIEL, matrícula nº 90.286-1, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 B, do Quadro Suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO  
 PRESIDENTE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 030 DE 06 DE ABRIL DE 1995**  
 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do processo nº 050.001.034/95,

**R E S O L V E**

I - Incluir o servidor FÁBIO DE RODRIGUES E SOUSA, matrícula nº 36.801-6, Escrivão de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, que concede Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

**PORTARIA Nº 031 DE 06 DE ABRIL DE 1995**  
 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, parágrafo único, e ainda o constante do processo nº 050.001.035/95,

**R E S O L V E**

I - Incluir a servidora SILVIA MARIA VIANA BARBOSA, matrícula nº 36.703-6, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionada no Padrão III, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

**PROCESSO Nº :** 050.000.980/95  
**INTERESSADO :** MIGUEL VIEIRA MELO FILHO  
**ASSUNTO :** Pagamento de dívida de exercícios anteriores.  
 À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.093 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 2.577,83 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo descontado R\$ 309,34 (trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos) referente ao Plano de Seguridade Social, e R\$ 603,42 (seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 1.665,11 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), em favor de MIGUEL VIEIRA MELO FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 24.040-0, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 -

Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001-Funcionamento da Polícia Civil.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.  
Brasília, 11 de abril de 1995.  
GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº : 050.000.771/94  
INTERESSADO : SEVERINA DA SILVA ARAÚJO  
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.  
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 713,05 (setecentos e treze reais e cinco centavos), sendo descontado R\$ 85,57 (oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Plano de Seguridade Social, e R\$ 113,47 (cento e treze reais e quarenta e sete centavos), referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 514,01 (quinhentos e catorze reais e um centavo), em favor de SEVERINA DA SILVA ARAÚJO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.341-3, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001-Funcionamento da Polícia Civil.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.  
Brasília, 11 de abril de 1995.  
GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº : 050.000.143/93  
INTERESSADO : JALMI CONCEIÇÃO DE SOUZA  
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.  
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo descontado R\$ 104,10 (cento e quatro reais e dez centavos), referente ao Plano de Seguridade Social, e R\$ 193,89 (cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 569,51 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor de JALMI CONCEIÇÃO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula nº 33.385-9, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001-Funcionamento da Polícia Civil.  
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.  
Brasília, 11 de ABRIL de 1995.  
GILBERTO SERRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.254/95  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública  
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.  
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, em favor da Coordenação de Recursos Humanos do do Ministério da Educação e do Desporto, para fazer face ao ressarcimento de vencimentos e demais vantagens do servidor VALDIR DE SOUZA ELEUTÉRIO, colocado à disposição do Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, com fulcro no artigo 25 do referido diploma legal.  
Publique-se.

Brasília, 10 de abril de 1995

GILBERTO SERRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.361/95  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública  
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.  
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, em favor da firma TBA INFORMÁTICA LTDA, para fazer face ao pagamento de taxas de inscrição de servidores desta Secretaria em cursos ministrados pela referida empresa, com fulcro no artigo 25, inciso I do referido diploma legal.  
Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 1995

GILBERTO SERRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.062/95  
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública  
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.  
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para fazer face à aquisição de aerogramas/intimação, destinados à Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no artigo 25 do referido diploma legal.  
Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 1995

GILBERTO SERRA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015-SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.001048/95,  
R E S O L V E

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO RÊGO	40
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40
31.830-0	ALBERTO FARIAS TORRES	40
30.653-3	ANTÔNIO HELIO MARÇAL	16
27.169-1	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO	40
33.125-2	CARLOS JOSÉ JESUS DE OLIVEIRA	40
34.594-6	CLAUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO	40
21.888-4	DONIZETE JOSÉ DE ARAÚJO	40
31.712-8	ELIAS ALVES CASTRO	40
26.125-0	ELIAS JERÔNIMO DA SILVA	40
33.131-7	ELSON JOSÉ DE MELO	40
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	40
33.122-8	IVONILDE ALVES	40
09.838-8	JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO	40
15.283-8	JOSÉ PEREIRA NEVES	40
39.917-5	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA SOBRINHO	40
01.140-1	JOSÉ RICARDO MELO	40
30.431-X	JOSPE WILSON DA SILVA	40
33.144-9	LILIAN CRISTINA BRITO SANTANA	40
33.132-5	MARCELA MIRANDA CARVALHO	40
33.143-0	MARIA LUCIA DE AZEVEDO CAMELO	40
33.307-7	MAURO LUCIO DO NASCIMENTO RAPOSO	40
33.175-9	MILTON LOPES DE SOUSA	40
31.870-1	PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS	40
44.224-0	SAHOEL RODRIGUES DA SILVA	40
31.873-6	VANDERLI JUSTINO DA SILVA	40
38-962-5	WELLINGTON LIMA DE ARAÚJO	40
25.252-2	WESLEY JOSÉ DE SOUZA	40

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015/SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do Processo nº 050.001005/95,  
R E S O L V E

I - Conceder Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 02.02.95, a servidora MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 34.449-4.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1995.  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 015/SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do Processo nº 050.001065/95,  
R E S O L V E

I - Cessar o Adicional de Insalubridade, a partir de 23.03.95, a servidora MARIA ÂNGELA DA SILVA BATISTA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.238-6.

II - Conceder Adicional de Insalubridade, Grau Médio, a partir de 23.03.95, ao servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 31.556-7.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

## DIVISÃO DE PESSOAL

### SEÇÃO DE REGISTROS FINANCEIROS CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA

MATRÍCULA	SERVIDOR/DEPENDENTE	A CONTAR DE
18.702-X	SABINO JOSE BATISTA	
	DIONISIO DANTAS BATISTA	OUT/94
19.174-4	ALVOIR DA SILVA MEDEIROS	
	DOREA VIANA DAS NEVES	OUT/94
19.205-8	JOSE MARIA ALEXANDRE MACEDO	
	MELISSA MELO MACEDO	DEZ/78
19.232-5	VALMIR PAULA DA FONSECA	
	MARIANA FRANCA DA FONSECA	OUT/94
19.478-6	OMIR HUMBERTO DA SILVA	
	ANA LETHICIA SANTOS SILVA	DEZ/94
19.540-5	GILMAR SOARES FURTADO	
	ANITA MARIA DOS SANTOS FURTADO	FEV/91
	PEDRO PAULO DOS SANTOS FURTADO	OUT/92
19.667-3	CARLOS EDUARDO ALBERTIM OLIVEIRA	
	JOSELIMA MACHADO DA COSTA	OUT/94
19.711-4	JOSE EURIPEDES TORRES	
	MARIANE TEIXEIRA TORRES	AGO/94
20.719-5	JOSE CARDOSO FILHO	
	JOCIFY CARDOSO	ABR/88
20.729-2	MARTIM VENTURIM TREVIZOLO	
	AMANDA PAULINI TREVIZOLO	DEZ/94
20.826-4	ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA	
	RUAN LUIZ DE OLIVEIRA	NOV/94
20.908-2	JOAO CORREA DE LIMA	
	JOAO MATHEUS ELEUTERIO CORREA	JAN/95
20.927-9	ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	
	LUIS FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO	OUT/88
	LOYANE BEZERRA CARVALHO	OUT/88
21.124-9	EDSON FERREIRA LIMA	
	GISELE RAMALHO LIMA	NOV/93

21.741-7	ELIVALDO FERREIRA DE MELO			31.655-5	JUAREZ ALVES DANTAS		
	RAFAEL WENDEL NASCIMENTO DE MELO	OUT/93			MATHEUS DE OLIVEIRA DANTAS		DEZ/94
23.416-8	JOSEBEL COSTA DO NASCIMENTO			31.675-X	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA NUNES		
	JOAO GUILHERME ARAUJO COSTA	NOV/94			ANNA ALICE DE SOUSA NUNES		JUL/94
23.461-3	LUCIA INEZ GONCALVES BORGES			31.688-1	JOSE PESSOA JUNIOR		
	MATHEUS ROBERTO GONCALVES BORGES	NOV/94			ANNA CLARA DA CUNHA PESSOA		AGO/92
23.518-0	ERALDO ALVES BARBOSA			31.690-3	ALCINEU BATISTA SOUTO		
	ESTEVAO CAMPOS BARBOZA	OUT/94			KELI PONTES DA SILVA SOUTO		SET/94
23.542-3	FLORISVALDO OLIVEIRA DA SILVA			31.701-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA		
	JULIA CLARA DE MELO	MAI/94			LUCAS ROBERTO SMITH MARQUES TEIXEIRA		NOV/94
23.559-8	DILERMANDO FONSECA			31.936-8	JERONIMO MENDES NOGUEIRA VIEIRA		
	VIVIAN ARTONI FONSECA	OUT/94			ISABELLA DOS SANTOS VIEIRA		DEZ/94
23.573-3	JOSE ROBERTO DA SILVA			31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ		
	PHELIPE AQUINO CAMBRAIA DA SILVA	DEZ/94			WARLA JANAINA LIMA QUEIROZ		SET/94
24.030-3	FRANCISCO JOSE COELHO SAMPAIO			32.869-3	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO		
	JACKELINE SIQUEIRA SAMPAIO	JUN/94			SARA DE LIMA RIBEIRO		OUT/94
24.058-3	MARIO GOMES DA NOBREGA			32.878-2	LUIZA DE MARILAC DOS SANTOS		
	LAIS MACEDO GOMES DA NOBRGA	OUT/94			SERGIO VIEIRA CAMPOS JUNIOR		MAR/94
24.064-8	AUGUSTO CESAR PAZ DE LIMA			32.880-4	ELENIAS DA SILVA		
	SIMONE COSTA MELO	SET/94			SIRLENE SILVESTRE DA SILVA		NOV/94
24.080-X	ANTONIO ERISVALDO BORGES			32.895-2	DEMETRIUS VAZ VELLOSO		
	BEATRIZ OLIVEIRA LOPES BORGES	AGO/94			SAILA SILVA VELLOSO		SET/94
24.090-7	IVANA CASSIA XAVIER NERY			33.332-8	TARCIDIO TEOBALDO DA SILVEIRA		
	CARLA XAVIER PERIM NERY	ABR/94			IARA MESQUITA DA SILVEIRA		JAN/95
24.095-8	ANDRE ORTIZ JUNIOR			33.337-9	DANILO FREIRE DE SOUZA		
	ANA MARIA VILAS BOAS DOS SANTOS	SET/94			ROSANE GUIMARAES GADIOLI DE SOUSA		DEZ/94
24.282-9	MAURICIO ANTONIO DE PADUA FERREIRA			33.385-9	JAIMI CONCEICAO DE SOUZA		
	THIAGO NOLETO DE PADUA	NOV/88			SARAH DANDALE DE ALMEIDA ALVES SOUZA		SET/94
24.285-3	OTACILIO SOARES MOTA			34.121-5	CLAUDIO FERREIRA GOMES		
	MARIA CLEAM GUIMARAES MOTA	JAN/94			THIAGO RIBEIRO GOMES		OUT/94
24.309-4	SALVADOR MARTINS DE CARVALHO			34.135-5	JOSE MARIA BATISTA		
	DOUGLAS BRASIL MARTINS DE CARVALHO	AGO/92			KAIO VINNICIUS DA SILVA BATISTA		AGO/94
24.580-1	EVERALDO BATISTA DE LUCENA			34.160-6	GIANE APARECIDA PETROCCHI DOS SANTOS		
	DEBORAH EVELLYN ALMEIDA DE LUCENA	NOV/94			ISABELLA PETROCCHI RODRIGUES DOS SANTOS		AGO/94
24.780-4	ELZIRA JARDIM DANTAS DE MENEZES			34.165-7	GIVELSON CARLOS BATISTA DA CUNHA		
	RAQUEL DANTAS DE MENEZES	SET/94			CLEIDE JOSE LUIZ DA CUNHA		DEZ/94
24.826-6	MARCO ANTONIO MARQUES			34.183-5	WEULER VIEIRA COELHO		
	OVIDIO MARQUES	NOV/94			NATALIA CAROLINA VIEIRA		SET/94
	MARIA NILMA MARQUES	NOV/94		34.188-6	FRANSCISCO JEESEER LIMA DE ALMEIDA		
24.853-3	MOISES ROSA DE NASARET				SONIA MARIA DE CASTRO ALVES		JUN/91
	MARIA DE LOURDES MENDES NASARET	FEV/92		34.190-8	MARCELO FERNANDES DE SOUZA		
	MATHEUS MENDES NASARET	NOV/94			KENNYA TRAVASSOS GUEDES FERNANDES		AGO/94
25.255-7	LEONARDO DA COSTA MELO			34.191-6	RENATO FERREIRA DA SILVA		
	LUANA FERREIRA DE MELO	NOV/92			LORENA SOUSA SILVA		OUT/94
25.471-1	JOAQUIM NEVES CAMPO			34.192-4	ALEXANDRE ARAUJO FILHO		
	DUNALVA DE FATIMA NEVES	ABR/87			TASSIANE DA ROCHA ARAUJO		NOV/94
25.486-X	VALDEMARIO VIEIRA GOMES			34.203-3	EDSON JESUS MACEDO		
	FERNANDA MATEUS GOMES	NOV/89			MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO		JUN/94
25.487-8	ABEL DE OLIVEIRA FIUZA				BIANCA LETICIA VIEIRA MACEDO		JUN/94
	MARINA SALES FIUZA	SET/94		34.208-4	MARIO CARDOSO PINTO		
25.505-X	GERALDO MAGELA PEREIRA				SAMANTHA SIQUEIRA CARDOSO		JAN/95
	AISHA EDLA SOARES PEREIRA	OUT/94			IVANIMARI ALVES SIQUEIRA		OUT/94
25.514-9	MAURO CESAR LIMA			34.232-7	CARLOS SIDNEI BAPTISTA GUIMARAES		
	VITOR CEZAR DE OLIVEIRA LIMA	OUT/94			LUCAS BRANDAO GUIMARAES		JAN/95
25.532-7	JOSE EUSTAQUIO CASSEMIRO			34.237-8	CRISTOVAO CASTRO DA ROCHA		
	EVELIN MOTA CASSEMIRO	DEZ/94			BARBARA NERES MOREIRA CASTRO		SET/94
25.542-4	MARCOS ANTONIO MENDES			34.242-4	TONY CHARLEY GUIMARAES DE SANTANA		
	REBECA MARACAJA MENDES	SET/94			DELBA CAMPOS GUIMARAES		ABR/92
25.917-9	JOSE ANDRE DE ASSUNCAO			34.269-6	JONHSON MESQUITA OLIVEIRA		
	LUCIANA SILVA DE ASSUNCAO	NOV/94			LAIRA BRITO OLIVEIRA		DEZ/94
25.927-6	OLAVO DA SILVA			34.296-3	VANDERLEI PEREIRA DA CRUZ		
	GABRIEL ISMAEL DA SILVA	SET/94			MARINA FURTADO PEREIRA DA CRUZ		DEZ/94
25.974-8	JOSE FRANCISCO CAVALCANTE			34.345-5	IRISHMAR NASCIMENTO MASCIANO		
	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	DEZ/94			MARIANA NASCIMENTO MASCIANO		MAI/94
27.225-6	ROSIVAL PEREIRA MACHADO			34.427-3	JOAO MARCELO FERNANDES		
	MARINA DE OLIVEIRA MACHADO	SET/94			CLAUDIA DE ARAUJO FERNANDES		SET/94
27.230-2	CARLOS EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			34.634-9	JOAO MARQUES DA SILVA		
	MARINA CAETANO OLIVEIRA	DEZ/94			JOAO PEDRO RAMOS MARQUES		OUT/93
27.252-3	RONALDO ARAUJO DA SILVA			35.211-X	JUNEI MARTINS DE MELO		
	MARGARETH GOMES FERNANDES ARAUJO	DEZ/94			FILIFE MARTINS DE MELO		DEZ/94
27.522-0	LEOMAR DA SILVA PIRES			35.213-6	FRANCISCO ROMULO CORREA NETO		
	LEONARDO COELHO PIRES	OUT/94			CINTHIA MARIA DE AGUIAR E SILVA CORREA		ABR/94
27.530-1	MOISES MARTINS DE SOUSA				JOAO PEDRO AGUIAR CORREA		OUT/94
	AMANDA LOPES DE SOUSA	DEZ/94		35.329-9	LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DE SOUZA		
27.560-3	LUIS CARLOS DE SOUSA				GABRIEL MATHEUS SILVA SOUZA		DEZ/94
	CARLA RAYSSA DA CRUZ SOUZA	NOV/94		35.344-2	LUIS CARLOS LYRA PATO		
27.823-8	CLEONE DE SOUSA ROCHA				ERIK DA FONSECA LYRA PATO		NOV/94
	DANIEL DA SILVA ROCHA	SET/94		35.348-5	CLEIVA PAULINO NASCIMENTO		
					LUCAS PAULINO XIMENES CARMO		NOV/94
27.872-6	MARCIO PEREIRA DA SILVA			35.367-1	ELTON FERNANDES DA SILVA		
	DAYANNE COSTA DA SILVA	SET/94			MARIANA CARNEIRO DE MENDONCA		DEZ/94
	RAYANNE COSTA DA SILVA	SET/94		35.840-1	MARCIO GERALDO BOAVENTURA		
27.884-X	EDMILSON CASIANO DA SILVA				ALEXANDRE BONFIM BOAVENTURA		SET/94
	YASHMIN XAVIER DA SILVA	SET/94		35.891-6	PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES		
27.912-9	GERALDO DIAS BRAGA				LETICIA FERNANDES RODRIGUES		OUT/94
	ELANE FERNANDES DOS SANTOS BRAGA	JUL/94		35.992-0	JOSE RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA		
29.327-X	JOSE ROCHA DE CARVALHO				MARIA CLEUSA GOMES DA SILVA		MAI/92
	IALANE OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO	JUL/80		36.014-7	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA		
	JOSE ROCHA DE CARVALHO FILHO	JUL/80			KILZE BEATRIZ MONTES SILVA		SET/94
	LILIANE OLIVEIRA ROCHA DE CARVALHO	JUN/82		36.056-2	RENATO DE OLIVEIRA		
30.418-2	GEDIAO ALVES CAVALCANTE				KARINA FERNANDES DE SOUZA		JUN/92
	CAROLINNE LISBOA CAVALCANTE	DEZ/94		36.091-0	LUIZ DIOGENES DA SILVA NETO		
31.385-8	CICERO RODRIGUES FERREIRA BONFIM				MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA		OUT/94
	PEDRO FILIPE TAVARES RODRIGUES	OUT/94		36.431-2	RAIMUNDO NONATO LIMA		
31.467-6	CLAUDIO SEVERIANO RAMOS				VINICIUS REZENDE AMORIM LIMA		DEZ/94
	MONICA BARBOSA DOS SANTOS	SET/94		36.586-6	CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA		
31.494-3	JOAO NETO DE OLIVEIRA				SIMONIA RODRIGUES FONCECA DE SOUZA		JUL/93
	MYUN NEERAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUT/94		36.800-8	MAGNO DE FREITAS GONCALVES		
31.497-8	JUAREZ JOSE COIMBRAS				MATEUS CAVENDISH GONCALVES		NOV/94
	MARINEIDE PEREIRA DA ROCHA COIMBRAS	SET/86		36.939-X	CARLOS ALBERTO FERNANDES RODRIGUES		
31.511-7	SUEDIR FRANCISCO PAIVA				LAYANA AMELIA DE FARIA RODRIGUES		OUT/92
	SABRINA SABATOVICZ PAIVA	JAN/95		36.995-0	MARCELIO HOLANDA BARROS DE MACEDO		
31.530-3	ANTONIO GASPAS LIMA SANTOS				MARIANGELA SARNICOLA PIRES		JAN/94
	MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	OUT/94		37.425-3	AILTON ALVES DE SOUSA		
31.610-5	ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA				SHEYLA DE OLIVEIRA MACHADO		OUT/94
	ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	OUT/94		38.053-9	FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO		
	DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	OUT/94			LUCIANA CUNHA RODRIGUES		DEZ/94
31.620-2	ESEQUIAS ALVES DE ANDRADE			38.328-7	ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR		
	MARILUCIA ROCHA ANDRADE	JAN/92			MARTA SOARES DE SOUZA		DEZ/94
	JESSIKA ROCHA DE ANDRADE	OUT/92					

38.490-9	MARCELO COSTA MOREIRA	
	FELIPE LIMA MOREIRA	JUN/93
	PAULO HENRIQUE LIMA MOREIRA	JUN/93
38.507-7	SANDOVAL FERNANDES CUNHA	
	THIAGO HENRIQUE SILVA FERREIRA CUNHA	JUL/93
38.532-8	ARNALDO FONTENELE DE ARAUJO JUNIOR	
	CAROLINA TORRES FONTENELE	AGO/94
39.250-2	MAURILIO JOSE PEREIRA SILVA	
	AMANDA CALISTO SILVA	SET/94
39.270-7	LUCIANO CHAVES ARANTES	
	LUCIANA MENCARINI CLARK ARANTES	AGO/94
39.272-3	PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA	
	DANIELA DE MENDONÇA RODRIGUES	OUT/94
39.455-6	HELENA DOS SANTOS MOREIRA ALVES	
	ISAAC AYRTON DOS SANTOS M. ALVES	MAI/94
39.526-9	WALBERT DE ARAUJO LINHARES	
	REBECCA RACKELL O. Q. DE A. LINHARES	OUT/93
	CHRISTINE OLIVEIRA Q. DE A. LINHARES	OUT/93
39.551-X	GILMAR SOTERO GALDINO	
	PATRICIA SOTERO GALDINO	OUT/93
	GILDETE DE FREITAS SOTERO	OUT/93
	FERNANDO WILLIAN SOTERO DE FREITAS	OUT/93
39.586-2	ALFREDO BARBOSA ZULATO	
	ANNA MARIA PIRES	OUT/93
39.594-3	WAGNER DOS SANTOS	
	BRUNO OSORIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SET/94
40.057-2	JOSE AUGUSTO ALVES	
	MATHEUS AUGUSTO SARTORIO ALVES	DEZ/94
41.652-5	WILMAQUE JOSE SOARES DE OLIVEIRA	
	JOYCE BARROS DE OLIVEIRA	MAI/94
41.755-6	ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA	
	KAMILA FRANÇA DE LIMA REIS	JUN/94
42.147-2	CARLOS JUSTINO DE MELO	
	MICHELLE RODRIGUES JUSTINO DE MELLO	JUL/94
	PRISCILA RODRIGUES JUSTINO DE MELLO	JUL/94
	VICTOR RODRIGUES JUSTINO DE MELLO	JUL/94
	CARLOS JUSTINO DE MELLO JUNIOR	JUL/94
42.148-0	LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO	
	PAULA ALVES CESAR ARAUJO	JUL/94
42.188-X	MARIA DAS DORES	
	MAGNO ASSIS RIBEIRO	SET/94
	OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR	SET/94
	ILKA CRISTINA RIBEIRO	SET/94
	ANDRE LUIZ RIBEIRO	SET/94
	NIDIA HELENA RIBEIRO	SET/94
42.190-1	LUCIA CANDIDA DA SILVA	
	ANA CAROLINA CANDIDA DA SILVA	SET/94
	CAMILA CANDIDA DA SILVA	SET/94
42.454-4	JOSE AUGUSTO DA SILVA	
	PAULA MARIA DE BRITO E SILVA	SET/94
43.502-3	ADERBAL JOSE CARNEIRO	
	GLAUCIA CABRAL CARNEIRO	NOV/94
	BRUNO CABRAL CARNEIRO	NOV/94
	HUGO CABRAL CARNEIRO	NOV/94
	TIAGO CABRAL CARNEIRO	NOV/94
43.574-0	PATRICIA VIANA FERREIRA DA MOTA	
	MONICA CAMILA VIANA DA MOTA	NOV/94
43.601-1	JOSE CAMARGO GOMES	
	JEFFERSON DOS SANTOS GOMES	NOV/94
	LUCAS DOS SANTOS GOMES	NOV/94
43.603-8	JOSE LEITE DA CRUZ	
	LEYLANE FARIAS DA CRUZ	NOV/94
	ELAINE CRISTINA FARIAS DA CRUZ	NOV/94
43.607-0	JUVENILCE PEREIRA DA SILVA	
	PATRICIA DA SILVA	DEZ/94
	ANA CARLA DA SILVA	DEZ/94
43.627-5	CASSIO CLAY DA COSTA ALVES	
	CASSIO CLAY GUIOT DA COSTA ALVES	NOV/94
	CRISTIANO CLAY GUIOT DA COSTA ALVES	NOV/94
43.639-9	MIRIAN MONTEIRO DA SILVA	
	TULIO MONTEIRO DA SILVA	NOV/94
43.687-9	VALDIR JOSE ALVES	
	SOLANGE MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVES	NOV/94
	AFONSO JOSE DA SILVA ALVES	NOV/94
43.697-6	GONCALO LIMA DA ROCHA	
	GABRIEL BATISTA DA ROCHA	NOV/94
	DENISE SANTOS ROCHA	NOV/94
43.703-4	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	
	THIAGO MUNIZ DE OLIVEIRA	NOV/94
	GABRIELA MUNIZ DE OLIVEIRA	NOV/94
43.727-1	JOAO BATISTA DE SIQUEIRA	
	EILANE VENTURA ROCHA DE SIQUEIRA	NOV/94
	EILENE VENTURA ROCHA DE SIQUEIRA	NOV/94
43.755-7	PEDRO PARENTE PAES	
	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA PARENTE	NOV/94
	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA PARENTE	NOV/94
	GILDETE RODRIGUES DA SILVA PAES	NOV/94
43.809-X	SEVERINO LOPES DO NASCIMENTO	
	MAXWELL ALVES LOPES	DEZ/94
43.862-6	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	
	RENATA CRISTINA COSTA RODRIGUES	DEZ/94
43.908-8	CLEYDE CHAGAS DE MACEDO	
	MAIRRANA MACEDO MAIA	JAN/95
43.964-9	FRANCISCO CARDO DE ARAUJO	
	IVANIZETE FRANCISCA MIRANDA DE ARAUJO	DEZ/94
	MICHELLE MIRANDA CARDOSO DE ARAUJO	DEZ/94
	MICHELLE MIRANDA CARDOSO DE ARAUJO	DEZ/94
43.992-4	LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	
	ISABELLE CRISTINNE A. DE OLIVEIRA	DEZ/94
	GISELLE RHAYLA ANDRADE DE OLIVEIRA	DEZ/94
	DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA	DEZ/94
44.009-4	JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA	
	MARCIA FONSECA GUIDA BARBOSA	DEZ/94
	JULIANE GUIDA BARBOSA	DEZ/94
	ISABELLA DE QUEIROZ BARBOSA	DEZ/94
	VITOR LUIZ DE QUEIROZ BARBOSA	DEZ/94
44.061-2	FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS	
	THIAGO RODRIGUES GONCALVES	DEZ/94
	RENATHA GONCALVES RODRIGUES	DEZ/94
	SUZANA GONCALVES RODRIGUES	DEZ/94

44.068-X	GILBERTO RODRIGUES NUNES	
	JANE MARIA FERREIRA NUNES	DEZ/94
	GILLYANE DAMILA FERREIRA NUNES	DEZ/94
	ARTHUR GABRIEL FERREIRA NUNES	DEZ/94
44.224-0	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	
	MARIA GORETE ALVES P. RODRIGUES	JAN/95
44.273-9	CLAUDEK OLIVEIRA E SILVA	
	OLGA MENDES E SILVA	DEZ/85
81.784-8	ROBERTO CESAR DE AGUIAR LOPES	
	JAQUELINE DOS SANTOS AGUIAR	OUT/94

BRASILIA-DF., 20 DE MARÇO DE 1995

HELENA C680 ARRAIS - 0e12

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93,

## R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, a Papiloscopista Policial ROSIMEIRE SILVA COUTO, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 39.448-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NEUTON O. COSTA, matrícula 20.822-1, Diretor da Divisão de Identificação - II/CPT/PCDF, Código DF-10, no impedimento do titular, que esteve substituindo o Diretor do II/CPT, no período de 10 a 25.02.95.

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e parágrafo único do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto 6.608 de 09.02.82, o Papiloscopista Policial SÉRGIO RICARDO MATTOS, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 36.509-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ AIRES DA SILVA, matrícula 19.366-6, Chefe do Posto de Identificação nº 05 -DI/II/CPT/PCDF, Código DF-02, no impedimento do titular, que esteve substituindo o Diretor da DI/II/CPT, no período de 06 a 25.01.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

## R E S O L V E:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSÉ FELIPE DOS SANTOS SILVA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.253-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula 21.741-7, Chefe do Cartório da 01ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de férias regulamentares no período de 04.04 a 23.04.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

## R E S O L V E:

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSÉ AUGUSTO B. PARREIRA, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.596-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT/CPE/PCDF, a partir de 17.03.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELIAS NUNES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.226-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância e Operações da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT/CPE/PCDF, a partir de 17.03.95.

DISPENSAR o Agente de Polícia ELIAS NUNES DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.226-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT/CPE/PCDF, a partir de 17.03.95.

DESIGNAR, a Agente de Polícia LIZABETE SOARES DAMASIO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.476-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT/CPE/PCDF, a partir de 17.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, 21.06.93.

**R E S O L V E :**

DISPENSAR o Delegado de Polícia ERIC SEBA DE CASTRO, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 25.536-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

DISPENSAR o Agente de Polícia DALEB MELO FILHO, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 27.548-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSÉ SEVERINO DIAS, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 25.930-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, 21.06.93.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Agente de Polícia OZÓRIO MACHADO DA COSTA, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 27.854-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Investigações Criminais da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia HÉLIO DE ALMEIDA ARAÚJO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 24.032-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ RAPOSO MIRANDA, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 26.792-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da 17ª Delegacia Policial - CPC/PCDF, a partir de 30.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1995.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.978, 13 de outubro de 1986, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

**R E S O L V E :**

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor WILLIAN CRUZ VAZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.766-8, pelo encargo de "ASSISTENTE", a partir de 11/04/95.

MARIA DE SOUZA DUARTE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1995.

A SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.978, 13 de outubro de 1986, e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora MARIA ENY DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.001-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Gratificação por Encargo em Gabinete, pelo encargo de "AUXILIAR".

MARIA DE SOUZA DUARTE

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 151.000.065/95

Assunto: RENOVAÇÃO DO CORREIO BRAZILIENSE.

Ratifico, para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação, em favor de S/A CORREIO BRAZILIENSE, no valor de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), relativo a Nota de Empenho nº 0118/95, pertinente à aquisição do periódico CORREIO BRAZILIENSE.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral deste órgão para as demais providências.

Brasília, 11 de abril de 1995

WALTER ALBUQUERQUE MELLO  
Superintendente

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 82/95-SIC, DE 07 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa OTÁVIO GONÇALVES DE FREITAS - ME, processo nº 160.000.366/92-7, serviços, com três (3) empregados atuais, e geração seis (6) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 18/92 - CDE, de 01 de setembro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 30, Conjunto D, Quadra 40, Guará II, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 07 de abril de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES  
Secretário de Indústria e Comércio

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 11.04.95, Pág. 59)

## SECRETARIA DO TRABALHO

PROCESSO: 170.000.010/94  
INTERESSADO: CODEPLAN - CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria 005/94, de 06 de julho de 1994, publicada no DODF do dia 11 do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário do Trabalho, para os fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação em favor da CODEPLAN-CIA. DESENV. PLANALTO CENTRAL, no valor de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), referente a Nota de Empenho nº 30289/94.

A Dispensa de licitação foi fundamentada no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 12 de abril de 1995

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO  
Secretário Adjunto do Trabalho

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 247 de 26.12.94, pág. 50.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de 23 de junho de 1994.

## RESOLVE:

Designar José Carlos Silva, chefe do serviço de apoio do Departamento de Emprego - DEPEM/DF, matrícula nº 00012-4, para Executor Técnico do Contrato Padrão nº 02/94, relativo à prestação de serviços de manutenção de limpeza e conservação, celebrado entre o DEPEM/DF e firma Serviforma Construção e Manutenção LTDA, pelo período de 180 dias.  
(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF de 13/02/95, pág. 28)

JOÃO PEDRO DE MOURA  
Diretor Geral do DEPEM/DF

PROCESSO Nº : 171.000.103/94

INTERESSADO : BIGU SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, em favor da firma BIGU - Segurança LTDA, conforme Nota de Empenho 95NE00143, no valor de R\$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviços de vigilância desarmada para o Departamento de Emprego e Postos de Atendimento nas cidades satélites.

A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a DAG/DEPEM/DF, para providências complementares.

Brasília(DF), 11 de abril de 1995.

JOÃO PEDRO DE MOURA  
Diretor Geral do DEPEM/DF

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO : 030.002964/95

INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.088,40 (Dois mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos), a favor do INSS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2. Fica sem efeito o reconhecimento de dívida publicado no DODF nº 061, de 28 de março de 1995, página 43.

3. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília-DF, 12 de abril de 1995

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO  
Secretário

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 05 DE ABRIL DE 1995

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 35, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15059, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BĂRULAS MIGUEL FERREIRA, Administrador da Torre de Televisão de Brasília, para EXECUTOR dos serviços de manutenção e revisão total do sistema de iluminação da Torre de Televisão, com reposição de componentes, tais como: reatores, ignitores e 28 (vinte e oito) lâmpadas de sódia alta pressão de 400 watts, de que trata o Processo nº 210-000.205/95, contratados com a CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

MARIA DE LOURDES ABADIA

PROCESSO Nº: 210-000.131/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

## DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, dispense de licitação e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu

pagamento, com fulcro no caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, C/C os Incisos I, II e IV, do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, em favor de:

a) BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 1.943,01 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e hum centavo).

b) RÁPIDO PLANALTIMA LTDA. no valor de R\$10,16 (dez reais e dezesseis centavos).

Ratifico a despesa autorizada de acordo com o Artigo 26 da acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

Brasília, 04 de abril de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210-000.014/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

ASSUNTO : TARIFAS TELEFÔNICAS

## DESPACHO:-

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, para pagamento das tarifas telefônicas de interesse desta Secretaria, no presente exercício, com fulcro no 'caput' do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, C/C o Inciso II, do Artigo 39, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do Artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Brasília, 10 de abril de 1995

MARIA DE LOURDES ABADIA

PROCESSO Nº: 210.000.234/95

INTERESSADO: INFRAERO

ASSUNTO: Ressarcimento

## DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, dispense de licitação e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO - para pagamento cota de rateio com o consumo de água/energia/esgoto, decorrente da ocupação de área no Aeroporto Internacional de Brasília, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, C/C os incisos I e II, do artigo 39, do Decreto 16.098/93.

Ratifico a despesa autorizada, conforme dispõe o artigo nº 26, da Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

Brasília, 04 de abril de 1995  
MARIA DE LOURDES ABADIA  
Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210.000.016/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

ASSUNTO: Tarifa de Água e Esgoto

## DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, para pagamento das tarifas de água e esgoto dos próprios desta Secretaria, no presente exercício, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, C/C o inciso II, do artigo 39, do Decreto 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Brasília, 10 de abril de 1995  
MARIA DE LOURDES ABADIA  
Secretária de Turismo

PROCESSO Nº: 210.000.015/95  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO — SETUR  
 ASSUNTO: Tarifas de Energia Elétrica

## DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da CEB — COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, objetivando o pagamento de despesas com o consumo de energia elétrica dos próprios desta Secretaria, no presente exercício, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, C/C o inciso II, do artigo 39, do Decreto 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada, na forma do artigo 26, da mesma lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Brasília, 10 de abril de 1995  
 MARIA DE LOURDES ABADIA  
 Secretária de Turismo

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item V, do artigo 28, do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

## RESOLVE:

Designar, nos termos do art. 82 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ALEXANDRE JANSEN TIBERY, matrícula nº 80.053-8, Técnico de Administração Pública, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral/JZB, Símbolo DFG-05, a partir de 30 de março de 1995, até a designação do titular.  
 Brasília-DF, 12 de abril de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho nº 107/95 - DGA (AT)  
 Processo nº 5899/94  
 Assunto: vantagem pessoal - concessão  
 Interessada: VERA LÚCIA DE SOUSA ALENCAR  
 Auxiliar de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO à servidora acima nominada 1/5 (um quinto) da vantagem pessoal, completado em 04.07.94, a ser calculado no nível GG-AU, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 602,53 (seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE  
 Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 106/95 - DGA (AT)  
 Processo nº 434/86  
 Assunto: vantagem pessoal - concessão  
 Interessado: JUARES FERREIRA MAXIMINO  
 Analista de Finanças e Controle Externo

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 3/5 (três quintos) da vantagem pessoal, completados em 01.12.77 (3º), 01.12.78 (4º) e 01.12.79 (5º), devendo a terceira parcela ser calculada no nível TC-CCG-2 e a quarta e quinta parcelas no nível GG-AN, com vigência dos efeitos

financeiros a partir de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 2.342,75 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE  
 Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 108/95 - DGA (AT)  
 Processo nº 406/92  
 Assunto: vantagem pessoal - concessão  
 Interessado: ROSICLER PIMENTEL DE SOUZA  
 Aposentado

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 4/5 (quatro quintos) da vantagem pessoal, completados em 01.01.80 (2º) - nível TC-CCA-6, 23.11.88 (3º) - nível GG-AN, 04.01.90 (4º) - nível TC-CCG-6 e 04.01.91 (5º) - nível TC-CCG-6, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 6.559,02 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE  
 Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 109/95 - DGA (AT)  
 Processo nº 404/92  
 Assunto: vantagem pessoal - concessão  
 Interessado: ALIRIO RUFO SOUZA  
 Analista de Finanças e Controle Externo

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 5/5 (cinco quintos) da vantagem pessoal, completados em 21.01.88 (1º), 20.01.89 (2º), 17.03.92 (3º), 17.03.93 (4º) e 17.03.94 (5º) a serem calculados no nível GG-AR, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 4.334,19 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE  
 Diretor-Geral de Administração

Despacho nº 110/95 - DGA (AT)  
 Processo nº 1998/92  
 Assunto: vantagem pessoal - concessão  
 Interessada: ALICE DE OLIVEIRA SILVA  
 Técnica de Administração Pública

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1º inciso I alínea "a" da Portaria-TCDF nº 333, de 30.12.94, CONCEDO à servidora acima nominada 2/5 (dois quintos) da vantagem pessoal, completados em 29.05.87 (4º) e 28.05.88 (5º) a serem calculados no nível GG-AN, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2º do artigo 62 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 3º da Lei nº 8.911/94 e artigo 9º da Lei-DF nº 02/88 e conforme Decisão Administrativa nº 048, de 30.08.94.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 1.359,24 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e AUTORIZO o seu pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1º inciso VI da Portaria-TCDF nº 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 12 de abril de 1995.

PEDRO DELFORGE  
 Diretor-Geral de Administração

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 136.000.053/95. CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. CONTRATADA: BRASITEL - BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA. LICITAÇÃO: Convite 01/95 DAG. DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 1995. VIGÊNCIA: até 30.12.95. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais). OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico Tipo KS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RA VIII - Núcleo Bandeirante. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 000 - Ordinário não vinculado. Nº E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: nº 00082 - R\$ 500,00 (quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE - ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH, PELA CONTRATADA - RAFAEL IZIDORO PEREIRA.

Brasília-DF, 12 de abril de 1995.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

PROCESSO Nº: 132.002232/93

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CONTRATADA: SEIVA MINERAÇÃO LTDA

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 125/93-RA-III

DATA DE ASSINATURA :06/04/95

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/95

Nº DA NOTA DE EMPENHO ORIGINAL: 00029/95

VALOR DA NOTA DE EMPENHO ORIGINAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11105

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349030

FONTE DE RECURSO: 000

PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120160006

EVENTO: 400092

Nº DA NOTA DE EMPENHO DE REFORÇO: 00207/95

VALOR DA NOTA DE EMPENHO DE REFORÇO: R\$ 700,00

VALOR ACUMULADO EM REFORÇO A NE Nº 00029/95: R\$ 1.200,00

VALOR CONTRATUAL ACUMULADO: R\$ 1.700,00

ASSINAM :PELA CONTRATANTE : SR. JOSÉ LIMA SIMÕES

PELA CONTRATADA : SR. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES

REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 02/95

PROCESSO Nº 146.000.187/95

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

CONTRATADA: ELETROTEL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

LICITAÇÃO: Convite 002/95

DATA DA ASSINATURA: 07/04/95

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1995

VALOR: R\$ 2.574,00

OBJETO: Instalação de uma central PABX - CPA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11118

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 349039

FONTE DE RECURSO: 000

Nº DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.574,00

ASSINAM: Pelo Contratante, Sr. ABDON HENRIQUE DE ARAUJO, Pela Contratada, Sr. JOSÉ SOBRINHO BARROS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

Extrato de Retificação do 10º Aditivo à Renovação do Contrato nº 2568, publicado no DODF de 10/04/95, pág. 20. Onde se lê "10º Aditivo à Renovação", leia-se "8º Aditivo à Renovação do Contrato nº 2568".

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 03/94

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.

CONTRATADA: TURBOMEGA DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de peças em geral para motores arriel 1B de aeronaves, modelo ESQUILLO, nos termos da inexigibilidade de licitação e proposta da contratada.

PROCESSO: 0050-002.422/94

LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I e 26, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1995.

VALOR: Fica inicialmente estipulado em R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.

NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00430

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 05/04/95

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 5.000,00

MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 05/04/95

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública, Pela Contratada: REGINA CÉLIA SAMPAIO VIEIRA, na qualidade de Gerente Comercial.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55.001689/95. Empresa: SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. Objeto: Empenho referente a pagamento de cópias e autenticação de plantas da estrutura do prédio da GETRAN. Valor R\$ 75,81. Justificativa: Art. 24 Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 04/04/95. Ratificação efetuada pelo Dr. Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 04/04/95.

Processo: 55.001776/95. Empresa: CONSÓRCIO DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS DE DANOS PESSOAIS C.P. VEÍCULOS AUTOMOTORES DE CIAS TERRESTRES. Objeto: Pagamento de seguro obrigatório de veículos pertencentes e esta Autarquia. Valor: R\$ 1.580,51. Justificativa: Art. 24 Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 10/04/95. Ratificação efetuada pelo Dr. Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 10/04/95.

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

EXTRATO

PROCESSO Nº: 210.000.255/95 - DAS PARTES: DF/SETUR X WF COM. REP. LTDA DO OBJETO DO TAP: O presente Aditivo tem por objeto suplementar recurso ao TP nº 010/89, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever, celebrado em 12.05.94 e prorrogado até 30.04.95, por intermédio do TAP nº 08/94, de 29.12.94 - DA SUPLEMENTAÇÃO: O valor estabelecido para a suplementação de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), representados pela NOTA DE EMPENHO de nº 167/95, emitida por ESTIMATIVA, sob o EVENTO 400092, na FONTE 004, em 28.03.95, em REFORÇO a NE nº 020/95, PERFAZENDO o total de R\$ 4.280,00, (quatro mil duzentos e oitenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF, Lei 846 de 04.01.95 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39/Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da publicação do seu extrato - DATA DA ASSINATURA DO TAP: 03.04.95 FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite nº 09/94-SETUR - DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria de Lourdes Abadia. Pela Contratada, na qualidade de Sócio Gerente: Elton Walcacer da Silva.

Brasília, 03 de abril de 1995

**SECRETARIA DE TURISMO  
QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94**

**AO TERMO PADRÃO N° 010/89  
EXTRATO**

PROCESSO N°: 030-001.754/94 — DAS PARTES: DF/SETUR x BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. — DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto SUPLEMENTAR RECURSOS ao TP n° 010/89, de prestação de serviços de limpeza, manutenção e jardinagem, celebrado em 22.07.94, e PRORROGADO até 30.04.95, através do TERCEIRO TAP n° 08/94, de 29.12.94. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), representados pela NOTA DE EMPENHO n° 165/95, emitida por ESTIMATIVA em 28 de março de 1995, sob o EVENTO 400092, na FONTE 004, em REFORÇO a NE n° 016/95, PERFAZENDO O TOTAL de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). — ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF — LEI 846 de 04.01.95 — PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR. NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39/Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR. — DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua publicação. DATA DA ASSINATURA DO TAP: 03.04.95 — SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: MARIA DE LOURDES ABADIA. Pela CONTRATADA, na qualidade de Gerente: ELIANE CASIMIRO BEZERRA.

Brasília, 03 de abril de 1995

**SECRETARIA DE TURISMO  
SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94  
EXTRATO**

PROCESSO N°: 210-000.256/95 — DAS PARTES: DF/SETUR X LÓGICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. — DO OBJETO DO TAP: Suplementar recursos ao TP 10/89, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de central PABX tronco e ramais c/ reposição de peças, celebrado em 20.05.94. — E PRORROGADO até 30.04.95, por intermédio do Quarto TAP n° 08/94. — DA SUPLEMENTAÇÃO: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$ 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), representados pela NOTA DE EMPENHO n° 166/95, emitida por ESTIMATIVA em 28.03.95, sob o EVENTO 400092, na FONTE 004, em REFORÇO a NE n° 019/95, PERFAZENDO O TOTAL de R\$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF, Lei 846 de 04.01.95 — PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 — Funcionamento da SETUR — NATUREZA DAS DESPESAS: 34.90.39 Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101. SETUR. — VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.553,90 (treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Carta Convite n° 011/94-SETUR. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entrará em vigor na data da publicação do seu extrato. DATA DA ASSINATURA DO TAP: 03.04.95. — SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, na qualidade de Secretária de Turismo: MARIA DE LOURDES ABADIA. Pela Contratada, na qualidade de representante: DIVINO JOSÉ BELARMINO.

Brasília, 03 de abril de 1995

**SECRETARIA DE TRABALHO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 08/94  
RELATIVO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo n° 170.000.413/93 — PARTES: STb/DF e SERTIL — SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA — OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo de Contrato Padrão n° 10/94, com base na cláusula quarta, celebrado em 24.01.94, com vigência até 30.12.94, objetivando a prestação de serviços — DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 10 meses entrando em vigor na data de sua assinatura, até 30.10.95 — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão n° 10/89 — DATA DA ASSINATURA: 30.12.94 — ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e

Luiz Carlos H. de Moura, na qualidade de Sócio Gerente da Sertil — Serviços Técnicos, Instalações, Representações e Comércio Ltda.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 28 de 07.02.95, página 52).

**SECRETARIA DE TRABALHO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 08/94,  
RELATIVO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo n° 170.000.232/93 — PARTES: STb/DF e a AGÊNCIA ESTADO BROADCAST TELEINFORMÁTICA LTDA — OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Termo de Contrato Padrão 10/89, com base na cláusula quarta, celebrado em 28.09.93, com vigência até 30.12.94, objetivando a prestação de serviços — RATIFICAÇÃO — Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão n° 10/89 — DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de dois meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 01.03.95 — DATA DA ASSINATURA: 30.12.94 — ASSINATURAS: Pelo Distrito Federal — PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal. Pela Contratada — DIRCEU MARTINS PIO, na qualidade de Diretor da Agência Estado Broadcast Teleinformática Ltda.

(Republicado por haver saído com incorreções do original no DODF n° 36 de 17.02.95, página 28)

**SECRETARIA DE TURISMO**

**QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 08/94  
AO TERMO PADRÃO N° 010/89  
EXTRATO**

PROCESSO N°: 030-001.753/94 — DAS PARTES: DF/SETUR X MASTER VIGILÂNCIA LTDA. — DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto PRORROGAR o TP n° 10/89, de Prestação de Serviços de Vigilância, celebrado em 22 de julho de 1994. — DA PRORROGAÇÃO: O novo prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até o dia 30 de abril de 1995. — DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original. — DATA DA ASSINATURA: 29.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria Eulália Franco. Pela CONTRATADA, na qualidade de Gerente: Adalberta Mesquita da Fonseca.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

(Republicado por motivo de incorreção no original publicado no DODF n° 01 do dia 01.01.95. Pág 46).

**SECRETARIA DE TURISMO**

**SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94  
AO TERMO PADRÃO N° 010/89**

**EXTRATO**

PROCESSO N°: 030-001.753/94 — DAS PARTES: DF/SETUR X MASTER VIGILÂNCIA LTDA — DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto suplementar recursos ao TP n° 10/89, de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 22.07.94 e PRORROGADO até 30.04.95, por intermédio do QUARTO TAP n° 08/94, de 29.12.94 — DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) representados pela NOTA DE EMPENHO n° 168/95, emitida por ESTIMATIVA, em 28.03.95, sob o EVENTO 400092, na FONTE 004, em REFORÇO a NOTA DE EMPENHO N° 026/95, PERFAZENDO o total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) — ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF, Lei n° 846 de 04 de janeiro de 1995 — PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR — NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR — DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados e inalterados as demais cláusulas do termo original — DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua publicação — DATA DA ASSINATURA: 03.04.95 — SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria de Lourdes Abadia. Pela CONTRATADA, na qualidade de Representante: Elvandina Francisco Pereira.

Brasília, 03 de abril de 1995

## SECRETARIA DE TURISMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

AO TERMO PADRÃO Nº 010/89

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 030-001.753/94 - DAS PARTES: DF/SETUR x MASTER VIGILÂNCIA LTDA.- DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto complementar recursos ao TP nº 10/89, de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 22.07.94.- DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$290.076,18 (duzentos e noventa mil, setenta e seis reais e dezoito centavos), representados pela NOTA DE EMPENHO nº 30.307/94, emitida por ESTIMATIVA em 28.12.94, sob o EVENTO 400092, na FONTE 000, REFORÇO a NE nº 30.072/94, PERFAZENDO o total de R\$ 483.076,18 (quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e seis reais e dezoito centavos).- ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal Lei nº 651 de 17.01.94.- PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR.-NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39/Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original.- DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua publicação.- DATA DA ASSINATURA: 29.12.94.- SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria Eulália Franco. Pela CONTRATADA, na qualidade de Gerente: Adalberto Mesquita da Fonseca.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 250 DE 29.12.94 - PAG. 117).

## SECRETARIA DE TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

AO TERMO PADRÃO Nº 010/89

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 030-001.753/94 - DAS PARTES: DF/SETUR x MASTER VIGILÂNCIA LTDA. - DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto complementar recursos ao TP nº 010/89, de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 22.07.94. - DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), representados pelas NOTAS DE EMPENHO Nºs 30.183/94 e 30.233/94 nos valores de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) e R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), emitidas em 11.10.94 e 14.11.94 (respectivamente), sob o EVENTO 400092, FONTE 000, em REFORÇO a NE nº 30.072/94 PERFAZENDO o total de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF - LEI 651 de 17.01.94 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original.-DA VIGÊNCIA: O TAP entrará em vigor na data da sua publicação.-DATA DA ASSINATURA: 14.11.94.- SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria Eulália Franco. Pela CONTRATADA, na qualidade de Gerente: José Albani Linhares Leitão.

Brasília, 14 de novembro de 1995

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF DO DIA 18.11.94 - Nº 221 - PAG. 30).

## SECRETARIA DE TURISMO

TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

AO TERMO PADRÃO Nº 010/89

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 210-000.281/95 - DAS PARTES: DF/SETUR x EXITOURS AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.- DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto complementar recursos ao TP nº 10/89, de Prestação de Serviços, celebrado em 02.08.94 e PRORROGADO até 30.04.95, por intermédio do TAP nº 08/94, de 29.12.94.- DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), representados pela NOTA DE EMPENHO nº 199/95, emitida por ESTIMATIVA em 05.04.95, sob o EVENTO 400092, na FONTE 001, em REFORÇO a NE 027/95, PERFAZENDO o total de R\$10.000,00 (dez mil reais).- ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF, Lei nº 846 de 04.01.95.- PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da Setur.- NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.- DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua publicação.-DATA DA ASSINATURA: 05.04.95.- SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria de Lourdes Abadia. Pela CONTRATADA, na qualidade de Diretor: David Rodrigues Pessoa

Brasília, 05 de abril de 1995

## SECRETARIA DE TURISMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94

AO TERMO PADRÃO Nº 010/89

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 030-001.753/94 - DAS PARTES: DF/SETUR x MASTER VIGILÂNCIA LTDA. - DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto complementar recursos ao TP nº 10/89, de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 22.07.94.- DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a suplementação é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) representados pela NOTA DE EMPENHO nº 30.307/94, emitido por ESTIMATIVA, em 14.12.94, sob o EVENTO 400092, na FONTE 000, em REFORÇO A NE 30072/94, PERFAZENDO o total de R\$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF. LEI 651 de 17.01.94.- PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR.- NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39/Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original.- DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua publicação.-DATA DA ASSINATURA: 15.12.94 - SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria Eulália Franco. Pela CONTRATADA, na qualidade de Gerente: Adalberto Mesquita da Fonseca.

Brasília, 15 de dezembro de 1994

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF DE 20.12.94 - Nº 243 - PAG. 51).

## SECRETARIA DE TURISMO

QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94

AO TERMO PADRÃO Nº 010/89

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 030-001.753/94 - DAS PARTES: DF/SETUR x MASTER VIGILÂNCIA LTDA.- DO OBJETO DO TAP: O presente TAP tem por objeto ALOCAR recursos ao TP nº 10/89, de prestação de serviços de vigilância, celebrado em 22.07.94 e PRORROGADO até 30.04.95, por intermédio do QUARTO TAP 08/94 de 29.12.94.- DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para a alocação de recursos é de R\$1.000,00 (hum mil reais), representados pela NOTA DE EMPENHO nº 026/95, emitida por ESTIMATIVA em 26.01.95, sob o EVENTO 400091, na FONTE 004.- ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento do DF, LEI nº 846 de 04.01.95.- PROGRAMA DE TRABALHO: 2323/0001 Funcionamento da SETUR.- NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.101/SETUR.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do termo original.- DA VIGÊNCIA: O presente TAP entrará em vigor na data da sua assinatura.- DATA DA ASSINATURA: 31.01.95.- SIGNATÁRIOS: Pelo DF, na qualidade de Secretária de Turismo: Maria de Lourdes Abadia. Pela CONTRATADA, na qualidade de Representante: Elvandina Francisco Pereira.

Brasília, 31 de janeiro de 1995

(REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 25, DO DIA 02.02.95 - PAG. 69).

- x -

## SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DOS PADRES DO ESPÍRITO SANTO (S.A.E.P.E.S.)

## EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembléia Geral Extraordinária, reunida no dia 31 de março de 1995, deliberou, por unanimidade, retificar a redação constante da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 1993. Assim, onde se lê: "autorização por escrito para alienar o bem imóvel sito no SGAS 905 Módulo "C", leia-se: "SGAN Módulos A, B e C, situados dentro do Conjunto Paroquial da Quadra 905, do Setor de Grandes Áreas Noroeste, nesta Capital, medindo 150 m. pelas linhas de frente e fundos, e 100 m. pelas linhas laterais esquerda e direita, somando uma área total de 15.000 m<sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados), formando uma figura regular e limitando-se com o Módulo D, da mesma Quadra e Via Pública, inclusive as benfeitorias existentes na mencionada área." Ceilândia D.F., 31 de março de 1995 - Padre Antonius Johannes van Rooij, diretor. (DAR R\$ 27,60)

## SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO DOS PADRES DO ESPÍRITO SANTO (S.A.E.P.E.S.)

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

No dia 21 de fevereiro de 1994 reuniu-se, na casa paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Paz, situada na QNO 18 Conjunto 17 Lote 09 Ceilândia D.F., a Assembléia Geral da Sociedade de Assistência e Educação dos Padres do Espírito Santo (S.A.E.P.E.S.), convocada e presidida por Padre Antonius Johannes van Rooij. Este comunicou aos presentes que, tendo em vista a deliberação pela extinção da Sociedade, fica prorrogado o mandato dos membros da Diretoria e dos membros do Conselho Deliberativo até a total liquidação da Sociedade. Comunicou em seguida que o processo de liquidação da Sociedade está em andamento e que o imóvel doado à C.N.B.B. será entregue a ela em breve para realizar as reformas que se fizerem necessárias. Comunicou ainda que a escritura da doação será lavrada assim que a documentação necessária for colhida aos órgãos públicos competentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por quem de direito.

Ceilândia D.F., 21 de fevereiro de 1994. - Ass.: Maria Rodrigues da Silva - secretária; Antonius Johannes van Rooij - diretor; Wilhelmus Adrianus Maria Topper - tesoureiro. (DAR R\$ 36,22)

## ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA NORTE

## EXTRATO DE ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA NORTE é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sem caráter político-partidário ou religioso. Esta Associação tem por objetivo principal, orientar e atender aos interesses dos idosos da Ceilândia Norte, visando conferir-lhe bem-estar social cultural, educativo, esportivo e recreativo. Tem sua sede e foro em Brasília-DF, é administrada por uma diretoria e leita por Assembléia Geral que terá o mandato de dois anos. O presidente da Associação representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria da Associação. Em caso de dissolução da Entidade, a Diretoria convocará Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Os seus bens reverterão em benefícios das entidades congêneres,

respeitada a liquidação do passivo e o pagamento dos credores reconhecidos. O Extrato só poderá ser reformado no todo ou em parte, através da Diretoria que para tanto convocará uma Assembléia Geral Extraordinária, através de edital publicado com destaque, distribuído e afixado em locais públicos e visíveis com antecedência de 05 (cinco) dias.

#### INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS

##### EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, anteriormente denominado PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA - PROVI, PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL - PAS e CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DE INVASÕES - CEI, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Art. 2º - O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, com sede e foro no Distrito Federal, tem por finalidade desenvolver atividades de promoção e assistência, compatíveis com as reais necessidades da população carente do Distrito Federal e Entorno, em estrita consonância com a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e, principalmente, no que tange aos programas de integração social e cidadania, nas áreas de: I - promoção e assistência à criança e ao adolescente; II - promoção e assistência às famílias carentes, em especial ao idoso desamparado, à mãe, ao enfermo, à gestante e ao deficiente físico; III - ações e projetos de combate à fome e à miséria. Art. 3º - O INSTITUTO terá o prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto, normas internas e legislação civil a ela aplicável. Art. 4º - O INSTITUTO extinguir-se-á por deliberação de dois terços (2/3) de seus sócios presentes à Assembléia Geral. Art. 5º - Fica constituído o FUNDO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, destinado a angariar recursos financeiros e ou materiais a serem aplicados na promoção, apoio, patrocínio e divulgação de ações e projetos de integração social e cidadania, em todo o Distrito Federal e Entorno, na forma do Art. 2º. Art. 10 - São órgãos integrantes da estrutura do INSTITUTO: a Assembléia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Art. 24 - Competirá, privativamente, ao Conselho de Administração: I - reformar o Estatuto Social do INSTITUTO, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral; Art. 26 - A Diretoria Executiva, órgão responsável pela administração do INSTITUTO, será composta pelos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; Diretor de Planejamento; Diretor de Promoções; Diretor de Assistência Social; Diretor Administrativo/Financeiro. Art. 32 - Compete, especificamente, a cada um dos membros da Diretoria: I - Ao Presidente: a) representar o INSTITUTO em Juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores ou designar prepostos; Art. 39 - O patrimônio é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos ou doados com cláusula de inalienabilidade. Art. 44 - No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO, o patrimônio será destinado à Instituição registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou à Entidade Pública.

#### SETE MARES HOTEIS INTEGRADOS S/C LTDA.

##### EXTRATO CONTRATUAL

EMPRESA SETE MARES HOTEIS INTEGRADOS S/C LTDA É UMA SOCIEDADE CIVIL, SEDE NA SDN CNB 6º ANDAR SALA 6.128 BRASÍLIA-DF, DURAÇÃO: PRAZO INDETERMINADO, OBJETIVO: PROMOÇÃO E O INCENTIVO AO LAZER, REUNIÕES ARTISTICAS E CULTURAIS, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPING E AINDA COLONIAS DE FÉRIAS, EM LOCAIS PREVIAMENTE CONTRATADOS. SÓCIOS WILSON MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CAPITAL NA QE 26 CJ. J CASA 16 GUARA II- DF, PORTADOR DA C.I N. 157.069 SSP/DF E CPF N. 056.706.291-87; FRANCISCA MARIA LIMA BRASILEIRA, CASADA, DOMICILIADA E RESIDENTE NESTA CAPITAL NA QE 26 CONJ. J CASA 16 GUARA II BRASÍLIA - DF, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.373.217 SSP/DF E CPF N. 150.271.981-91; E DINEDILMA GABRIEL DA SILVA BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, DOMICILIADA E RESIDENTE NA QUADRA 13 CASA 21 SETOR D VALPARAÍZO I - GO PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 343.466 E CPF N. 365.795.807-04. FOI ESCOLHIDO PARA PRESIDIR OS TRABALHOS O SR. WILSON MEDEIROS; ADMINISTRAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR TRES MEMBROS DA SOCIEDADE QUE SÃO: WILSON MEDEIROS DIRETOR PRESIDENTE, FRANCISCA MARIA DE LIMA DIRETORA FINANCEIRA. DINEDILMA GABRIEL DA SILVA DIRETORA SOCIAL. OS SÓCIOS OU MEMBROS DA ASSEMBLEIA E A ADMINISTRAÇÃO, NÃO RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE. NÃO DISTRIBUIRÁ LUCROS, DIVIDENDOS, BONIFICAÇÕES OU VANTAGENS DE QUALQUER ESPÉCIE, NÃO TENDO PATRIMÔNIO, RENDA OU RECEITA, NEM PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER RESULTADO DE TERCEIROS. A SOCIEDADE SE EXTINGUIRÁ QUANDO NÃO MAIS PUDER LEVAR A EFEITO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA OU POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, CONVOCADA EXTRAORDINARIAMENTE PARA ESSE FIM. ESTATUTO NÃO REFORMÁVEL.

(DAR R\$ 44,85)

#### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RURAL VALE DO SOL-PLANALTINA-DF

##### EXTRATO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Condomínio Rural Vale do Sol - Planaltina-DF; Finalidade: Trabalhar em benefício dos moradores, buscando soluções para os problemas da comunidade em Geral, desenvolver o bem-estar, o exercício da sua cidadania, organizando a comunidade; Duração: Tempo Indeterminado; Modo de Administração: AGE e Diretoria, Conselho Fiscal; Responsabilidade: A Diretoria responde pelas obrigações da Associação, os sócios não respondem pelas obrigações da mesma; Representação: O Presidente da Associação representá-la-á ativa e passivamente em juízo ou fora dele; Extinção: Sua dissolução será decidida por 2/3 (dois terços) de sócios em AGE, para este fim convocada; Patrimônio: Composto de Bens Móveis e Imóveis; Estatuto: Aprovado em AGE realizada em 12 de fevereiro de 1995, entrando em vigor e revogado as disposições em contrário podendo ser reformado, em AGE, por maioria de votos. SIDELCINO ALVES DE ALMEIDA-Presidente.

#### FUNDAÇÃO P. PORTO

##### Extrato do Estatuto

A FUNDAÇÃO P. PORTO, fundada em 12 de agosto de 1994, é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede a SCR/Norte 710/11 Bloco "B" entrada 37 sala 102 - Brasília - Distrito Federal - 70750-770. A FUNDAÇÃO P. PORTO tem como finalidades: Divulgar programas das comunidades da Região através de canais próprios da radiodifusão educativa. A FUNDAÇÃO P. PORTO terá a seguinte estrutura: Conselho de Curadores, Conselho Consultivo, Conselho Diretor, Conselho de Programação. Cabe ao Presidente da Fundação, representá-la em juízo ou fora dele. Os diretores da Fundação não respondem subsidiariamente pelas dívidas da Fundação. Em caso de extinção da Fundação os bens e direitos gravados serão incorporados ao Patrimônio Congenere. Indicado pelo presidente da Fundação.

Pedro Emilio Duarte Porto  
Presidente

(DAR - R\$ 22,42)

#### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 614 de SAMAMBAIA.

##### EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de pais e mestres da Escola Classe 614, de Samambaia-DF, com sede na Área Especial 614, foro de Brasília-DF. Entidade civil sem caráter lucrativo. Com duração: Tempo Indeterminado. Finalidade: Participação Ativa dos Pais na escola, promoção de atividades sócio-culturais e esportivas. Composição da Diretoria: Supervisor Geral, Presidente, Vice-Presidente, dois secretários, dois tesoureiros. DISSOLUÇÃO: Ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária por decisão de 2/3 dos Associados e seu patrimônio reverterá a PEDF. Edith de Toledo - Presidente da APM.  
(DAR R\$17,25)

#### ASSOCIAÇÃO DE SKATE E ROLLER DE BRASÍLIA DF

##### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Conforme Assembléia Geral realizada em 15 de novembro de 1994, foi alterado o nome da Associação de Associação de Skate de Brasília para Associação de Skate e Roller de Brasília D.F. Professora Cecilia Maria simplicio - Presidente.

(DAR - R\$ 6,90)

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RURAL VALE DO SOL, PLANALTINA - DISTRITO FEDERAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e cinco, realizou-se a Assembléia Geral de Fundação da Associação dos Moradores do Condomínio Rural VALE DO SOL. O início dos trabalhos foi conduzido pelo Sr. SIDELCINO ALVES DE ALMEIDA, morador do condomínio residente no conjunto "C", casa 03, após explanações e debate a respeito do objetivo do encontro e a definição dos princípios norteadores da Associação, do seu estatuto, que será apreciado pelos presentes grupos de pessoas que constitui representação comunitária do local. Após as explicações e explanações a respeito do assunto e detectada a vontade dos participantes de se organizarem legalmente, foram ouvidos os presentes que se fizeram manifestar, sendo escolhido, o nome da Associação que foi aceito por todos. Passou-se então a eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo apresentada a seguinte Chapa: Presidente - SIDELCINO ALVES DE ALMEIDA - RG Nº 208.649, CPF Nº 700.773.808-78, End. Conjunto "C", Casa 03; Vice-Presidente - JOANA LUIZ BRANDÃO - RG Nº 1064.992 - SSP/DF, CPF Nº

536633901-44, End. Conjunto "C", Casa 11; 1º Secretário - ERENILDA RAMOS DA LUZ - RG Nº 5438020 - SSP/DF, CPF Nº 902.731.766-68, End. Conjunto "F", Casa 19; 2º Secretário - SÉRGIO ANTUNES BATISTA TRINDADE, RG Nº 1219.219 - SSP/DF, CPF Nº 573865011-53, End. Conjunto "F", Casa 05; 1º Tesoureiro - CLEUSA FELIX NUNES - RG Nº 1046.729, CPF Nº 444.171.281-20, End. Conjunto "C", Casa 03; 2º Tesoureiro - ROBERTA VIEIRA DE MELLO - RG Nº 567.715 - SSP/DF, CPF Nº 210.237.781-49, End. Conjunto "B", casa 21; MEMBROS TITULARES: Conselho Fiscal - ANTONIO JOSÉ DA PAZ - RG Nº 1474994 - SSP/GO, CPF Nº 144369901-25, End. Conjunto "B", casa 24, IVETE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - RG Nº 1606492 - SSP/DF, CPF Nº 184.888.031-68, End. Quadra 06, Conjunto "C", Casa 37; LÍDIO LOPES CAVALCANTE - RG Nº 607 012 - SSP/DF, CPF Nº 153 984 046-87, End. Quadra 01, Conjunto "I", Casa 13 - MEMBROS SUPLENTE: GILVAN S. DE ALMEIDA - RG Nº 3 947 973, CPF Nº 383 241 995-00, End. Conjunto "B", Casa 05; ANTONIO EDUARDO ALVES DE SOUZA - RG Nº 1 300 470, CPF Nº 561 225 341-20, End. Conjunto "B", Casa 25. Após os cumprimentos à Diretoria que foi eleita por aclamação procedeu-se à aprovação do estatuto em sua íntegra. Nada mais havendo a tratar, deu-se por finda a reunião e por contar, eu SIDELCINO ALVES DE ALMEIDA, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes.

**SECRETARIA DE TRABALHO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94,  
RELATIVO  
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo nº 170.000.232/93 - PARTES: STb/DF e a AGÊNCIA ESTADO BROADCAST TELEINFORMÁTICA LTDA - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo Padrão de Contrato nº 09/94 - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato 10/89, objetivando suplementar recursos para cobrir despesas efetuadas por esta Secretaria - VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.550,67 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte: 000 - Código U.O. 25101 - Elemento de Despesa: 349039 - Nota de Empenho nº 30210/94, emitida por estimativa em 11.11.94 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30.12.94 - DATA DA ASSINATURA: 11.11.94 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal. Pela Contratada - DIRCEU MARTINS PIO, na qualidade de Diretor da Agência Estado Broadcast Teleinformática Ltda.

(Republicado por haver saído com incorreções do original no DODF nº 30 de 09.02.95, página 71)

**SECRETARIA DE TRABALHO  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94  
RELATIVO A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo nº 170.000.413/93 - PARTES: STb/DF e SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Alocar recursos ao Termo Padrão de Contrato nº 10/89, objetivando a prestação de serviços - VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte: 004 - Código U.O. 25101 - Elemento de Despesa: 349039-85 Conforme Nota de Empenho nº 00032/95, emitida por estimativa em 01.02.95 - DO PRAZO DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de 10 meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 30.10.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 10/89 - DATA DA ASSINATURA: 01.02.95 - ASSINATURAS: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e LUIZ CARLOS H. DE MORA, na qualidade de Sócio Gerente da Sertil - Serviços Técnicos, Instalações, Representações e Comércio Ltda.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 28 de 07.02.95, página 51)

## SECRETARIA DE TRABALHO

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 170.000.413/93 - PARTES: STb/DF e SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 10/89, objetivando suplementar recursos e anular saldo de empenho - VALOR: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais), perfazendo um total de R\$ 21.740,96 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte: 000 - Código U.O.: 25101 - Elemento de Despesa: 349039 - Conforme Nota de Empenho nº 30166/94 e 30171 de 06.10.94 e 30212 de 11.11.94, emitida por estimativa sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 30015, emitida em 01.07.94 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - VIGÊNCIA ATÉ: 31.12.94 - DATA DA ASSINATURA: 23.12.94 - ASSINATURAS: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal e LUIZ CARLOS H. DE MOURA, na qualidade de Sócio Gerente da Sertil - Serviços Técnicos, Instalações, Representações e Comércio Ltda.

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 28 de 07.02.95, página 51.

## SECRETARIA DE TRABALHO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 170.000.281/94 - PARTES: STb/DF e CONCORD TURISMO LTDA - OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato nº 01/94, objetivando suplementar recursos. VALOR: O valor suplementado para o termo padrão ora aditado será na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte de Recursos: 000 - Código U.O.: 25101 - Elemento de Despesa: 349039 - De acordo com a nota de Empenho nº. 00114 emitida por estimativa em 17.03.95, evento 400092, em reforço a NE nº. 00007 de 11.01.95; e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte de Recursos: 004 - U.O.: 25101 - Elemento de despesa: 349039 - De acordo com a nota de empenho nº. 00135 emitida por estimativa em 07.04.95, evento nº. 400092, em reforço a NE nº. 0082 de 16.02.95, pela Secretaria de Trabalho, perfazendo um total de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31.12.95 - DATA DA ASSINATURA: 07.04.95 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho - Pela contratada: EDIMILSON ALVES DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Responsável.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
071/94**

PROCESSO Nº 032.000.178/93. PARTES: DF/SEMATEC X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Suplementar recursos para custear despesas de locação de 02 (duas) máquinas fotocopadoras marca XEROX, modelo X-5028, e 01 (uma) máquina X-5050. O valor estabelecido para o Contrato nº 071/94 ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o total de R\$ 24.770,76 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício: Lei nº 846, de 04 de janeiro de 1995, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121780001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 21101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 95NE00102, por estimativa, emitida em 17.03.95, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/04/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS TADEU FORQUIM, na qualidade de Gerente de Filial.

Brasília, 12 de abril de 1995

FRANCISCO DANTAS

Secretário de Meio Ambiente,  
Ciência e Tecnologia

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SETOR DE COMPRAS  
Extrato de Compras  
Março/95

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras efetuadas no mês de Março de 1.995.

PÁGINA 01/02

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>				
00201	01un. Centro caído, medindo 1,0 metro de largura por 1,5 metro de comprimento (Flores variadas)	75,00	75,00	FLORES DO PARANOÁ
00203	01un. Atender despesa com fornecimento de café para esta CLDF.	1.300,00	1.300,00	IND. E COM. DE CAFÉ QUEIROZ LTDA.
00211	01un. Flaca Fax-Modern 14.400 (Demais especificações ver proposta)	150,00	150,00	COMPUBRAS COM. REPRES. LTDA.
00214	75Fl. Papel fotográfico preto e branco, superfície fosca, contraste 3, tipo KODABROME print RC N-3 24x30cm.	1,40	105,00	CINE FOTO GB LTDA.
00215	02un. Controladora de impressora, marca SPIKE, modelo SK 387, conexão para impressora serial RS 232C, conexão para impressora paralela (centrônica), emulação de impressora modelo 3287, conexão a controladora IBM 3274.	217,85	435,71	SERTIL SERV. TÉCNICOS INST. REPRES. E COM. LTDA.
00233	3un. Serviço de recuperação de caixa coletora de lixo, tipo container padrão S.L.U., com troca de filtros, um posteira, uma lateral, fornecimento de 02 tampas, lubrificação dos rodízios, higienização, limpeza e pintura na cor marrom chumbo.	190,00	570,00	J.R. ESQUADRIAS MOVEIS E REFORMAS LTDA.
00234	1un. Serviço de recuperação do compressor de 7,5 TR HITACHI da central de ar condicionado do C.P. D. - enrolamento elétrico; - troca de placas; - troca de pistões; - troca de juntas	815,00	815,00	TEC BRAS AR CONDICIONADO E REFRIG. LTDA.
00244	5.000 litros de GASOLINA	0,45	2275,00	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PROCESSO nº: 1277/95; OBJETO: atender despesa, em caráter emergencial, para contratação de serviço de limpeza em geral, essencial à CLDF; VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 06/04/95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÕES: em 06/04/95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 047/95-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos a contar de 15 de abril de 1995, o prazo de validade do Concurso Público para o ingresso no Padrão I da classe única dos cargos de Professor Nível 2 e 3 da carreira de Magistério Público do Distrito Federal, conforme o subitem 10.1 do Edital Normativo nº 278/92-IDR, publicado no DODF nº 250, de 09/12/92.

Brasília, 11 de abril de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO  
Superintendente

Homologo em, 11 de abril de 1995

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE  
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMS. REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA RA-XI, torna público que na tomada de Preços acima, foi vencedora a firma BRASA, Brasília Alimentos LTDA.

Brasília, 11 de abril de 1995.

EMERECIANA DO SOCORRO PONTES DE JARDIM  
Presidente da CPL/RA-XI

SECRETARIA DE GOVERNO  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL - AVISO

CONVITE: 006/95/CPL

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

DATA: 25.04.95

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Entrega do Edital na Divisão de Administração Geral Área Especial - Praça Central - Taguatinga-DF., de 08 às 18h nos dias úteis, portanto CARIMBO.

Taguatinga-DF, 10 de abril de 1995

JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 015/95-CL-SEA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público que o CONVITE Nº 015/95-CL-SEA, foi CANCELADO, por não ter obtido 3 propostas válidas.

Brasília, 12 de abril de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE LEILÃO

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO, Leiloeira Pública Oficial e Rural, devidamente autorizada pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica que realizará Leilão Público de bens de propriedade deste Órgão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 reeditada em 06/07/1.994 e Decretos nºs 21.981/32 e 22.427/33, conforme segue: 1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: O Leilão será realizado no dia 03 de maio de 1.995, à partir das 09:30 horas, no SIA TRECHO 04, LOTES 1.700/60 - ALMOXARIFADO CENTRAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL. 2 - VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS: - 1) OS LOTES DE Nºs. 172, 173 e 174 poderão ser examinados no CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL - CSM, SIA TRECHO 04, LOTE 1.520. 2) OS LOTES 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237 e 238 poderão ser examinados no DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES SRF/SEA, sito no SGON Setor de Garagens Oficiais Norte - Quadra 05, Lote 23 (Em frente a garagem da T.C.B.). 3) OS LOTES DE Nºs. 175 à 229 e 236 poderão ser examinados no SIA TRECHO 04, LOTES 1700/60 ALMOXARIFADO CENTRAL DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL - BRASÍLIA-DF. ATENÇÃO - O exame dos bens poderão ser efetuados nos dias úteis no horário de 14:00 às 18:00 horas. NÃO HAVERÁ EXAME E VISITAÇÃO NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO. 3 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO: - Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram e sem condições de teste, não cabendo à Leiloeira, nem ao G.D.F. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, qualquer responsabilidade quanto a concertos, reparos ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. 4 - PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES: - As arrematações serão pagas à vista, no ato da compra. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (CINCO POR CENTO) referentes à comissão da Leiloeira e mais o ICMS, de conformidade com a legislação em vigor. As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, ou representante da mesma deverá portar o CARTÃO DO CGC E INSCRIÇÃO ESTADUAL, ou fotocópia autenticada dos mesmos, do contrário, não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica. 5 - PAGAMENTOS EM CHEQUES: - As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitos os pagamentos efetuados com cheques de retirada e transporte dos bens arrematados. 6 - PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) horas a contar da data do Leilão. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão, sujeitarão o arrematante faltoso nas penas da Lei, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo. 5.1 - Independente das sanções judiciais, os arrematantes que porventura descumprirem os prazos de pagamentos estabelecidos, terão o valor total de suas arrematações,

acrescidos de multa equivalente a 1% (UM POR CENTO), por dia de atraso, até o 3º (TERCEIRO) dia útil, contados da data de arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência. Tal procedimento será também aplicado para os cheques eventualmente devolvidos. 6 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: - Os compradores dispõem do prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da data de liberação, para retirarem do local os bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 1% (UM POR CENTO) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação, até o décimo dia. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não a multa, a arrematação será cancelada e os bens revertidos ao patrimônio do G.D.F - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como o da comissão da Leiloeira. 6.1 - Os lotes arrematados serão retirados na íntegra, principalmente os configurados como sucata. Caso o arrematante não faça, será declarado inadimplente e responsabilizado por qualquer custo que o G.D.F - SECRETARIA DE ADMINISTRATION possa vir a ter para recolher os saldos de mercadorias ao Depósito Público ou revertê-los ao patrimônio do mesmo. 8 - ADVERTÊNCIA: - A) É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS; B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93; C) O G.D.F - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, retirar parte dos lotes postos à venda ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros. 9 - TABELA DO ICMS: - MÓVEIS EM GERAL: Pessoa Física e Jurídica do DF - 3,40%; Pessoa Física de fora do DF - 3,40%; Pessoa Jurídica de fora do DF - 2,40%. SUCATA: Pessoa Jurídica do DF - 0,00%; Pessoa Física do DF - 17,00%; Pessoa Física de fora do DF - 17,00%; Pessoa Jurídica de fora do DF - 12,00%. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Pessoa Física e Jurídica do DF - 0,85%; Pessoa Física de fora do DF - 0,85%; Pessoa Jurídica de fora do DF - 0,60%. 10 - RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS: - São 67 (Sessenta e sete) lotes compostos de grande quantidade de: MESAS EM AÇO E MADEIRA PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E RESIDÊNCIA; ARQUIVOS, FICHÁRIOS, ESTANTES, CESTOS, ARMÁRIOS, CINZEIROS, CADEIRAS, CARTEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS, EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO, BEBEDOUROS ELÉTRICOS, VENTILADORES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, PERSIANAS, FOGÕES A GÁS, CAMAS DE FERRO E MADEIRA PARA MONTAGEM EM BELICHE, EXTINTORES DE INCÊNDIO, BANCOS, CARRINHOS PARA LIXO, CAIXAS PARA FERRAMENTAS E VÁRIAS FERRAMENTAS, BARRACAS, LONAS PARA CAMINHÃO, AMPLIFICADORES DE SOM, MIXER, CAIXAS ACÚSTICAS, CAPACETES, MÁQUINAS DE MOER CARNE, DESCASCAR LEGUMES, APARELHOS TELEFÔNICOS, TRANSCETORES PORTÁTEIS, BICICLETAS, TELEVISORES, ROÇADEIRAS, TRATORES, MICRO CONTAINERS DE LIXO, MÓVEIS PARA PISCINA, GELADEIRAS, LIVROS TÉCNICOS, MATERIAIS PARA DESENHISTA, MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR, MANUAIS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, SUCATAS, E DIVERSOS OUTROS BENS DE VÁRIAS MARCAS E MODELOS. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (061) 226-1861, 225-6500, 226-4145 e 224-6033. TELEFAX: 322-1342, no local do leilão, na sede da ABRALE ou no escritório da Leiloeira, sito no SDS - Edifício Eldorado, Salas 412/418 - Brasília - DF.

Brasília-DF., 12 de abril de 1995.

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO  
Leiloeira Pública Oficial e Rural

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A  
CGC: 00.106.435/0001-15  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de maio às 15 horas na Sede Social do SHLS 716, Conjunto "E" Lote 05, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.994;

b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social de 31 de dezembro de 1.994.

Brasília-DF, 12 de abril de 1.995  
EDIWALDO MARTINS LEAL - Presidente  
(DAR - R\$ 160,41 - 3)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 016/95-CL-SEA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento do Convite nº 016/95-CL-SEA, da forma que se segue:

MANA'S REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. — vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 3.816,99 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

JEQUITIBÁ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, vencedora do item 04 com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Informo ainda, que os itens 01 e 03 de referida licitação foram prejudicados.

Brasília, 13 de abril de 1995

DORALICE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES  
Presidente da Comissão de Licitação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SEA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

### EDITAL Nº 045/1995 — IDR CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — A, ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o requerimento, protocolizado no Serviço de Comunicação e Apoio Administrativo — SCAA/IDR, sob o nº 0557,

#### RESOLVE:

Cancelar, a pedido do interessado, a inscrição nº 23742-6, no Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública — A, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, objeto do Edital nº 196/94 — IDR.

Brasília, 12 de abril de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO  
Superintendente

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95-CL-SEA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 007/95-CL-SEA, da forma que se segue:

MANÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA — vencedora do item 06 com o valor de R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos) por kg.

Brasília, 13 de abril de 1995  
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 027/95 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos

interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de habilitação encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar. Bsb, 12/04/95. ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS - Pres./CPL.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº: 033/95 - FEDF; Abertura: 02.05.95 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis; Grupos: 01.06, 01.08, 01.11, 01.13 e 01.14.

Tomada de Preços nº: 034/95 - FEDF; Abertura: 02.05.95 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis; Grupos: 01.09 e 01.15.

Tomada de Preços nº 035/95 - FEDF; Abertura: 03.05.95 às 15:00 horas; Objeto: Serviços de higienização de caixas d'água e reservatórios nas Unidades de Ensino da FEDF; Grupo: 97.11. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0.05 cada folha do Edital e Anexos no edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 28.04.95. Bsb, 12.04.95. ROSANA VITELLI P. LINS - Pres./CPL.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 010/95 - FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar. Bsb, 12/04/95.

ROSANA VITELLI PEIXOTO LINS - Presidente/CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.001935/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de enflurano 100%, 100ml.  
QUANTIDADE: 300 fr V.UNIT.: R\$ 108,12 V.TOTAL: R\$ 32.436,00  
OBJETO 2: aquisição de ácido valproico xarope 250mg/ml-100ml.  
QUANTIDADE: 100 fr V.UNIT.: R\$ 2,88 V.TOTAL: R\$ 288,00  
OBJETO 3: aquisição de isoflurano fr 100ml  
QUANTIDADE: 500 fr V.UNIT.: R\$ 274,28 V.TOTAL: R\$ 137.140,00  
OBJETO 4: aquisição de ciclofosfamida 200mg.  
QUANTIDADE: 3.000 fa V.TOTAL: R\$ 2,76 V.TOTAL: R\$ 8.280,00  
OBJETO 5: aquisição de coclofosfamida 50mg.  
QUANTIDADE: 1.000 dg V.UNIT.: R\$ 0,30 V.TOTAL: R\$ 300,00  
OBJETO 6: aquisição de sulfato de efedrina 50mg/ml 1ml.  
QUANTIDADE: 4.500 am V.UNIT.: R\$ 2,76 V.TOTAL: R\$ 12.420,00  
FORNECEDOR: PINHEIRO MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA  
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001597/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de carbocel 0,1% fr 1,5ml  
QUANTIDADE: 204 fr V.UNIT.: R\$ 6,66 V.TOTAL: R\$ 1.358,64  
FORNECEDOR: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL S/A

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001663/95 MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
OBJETO: aquisição de contador de células de oito teclas para fazer contagem específica de hemogramas.  
QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL: R\$ 297,50  
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001744/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de complexo de ferro III-5ml.  
QUANTIDADE: 1.000 am V.UNIT.: R\$ 1,77 V.TOTAL: R\$ 1.770,00  
FORNECEDOR: BVK QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001936/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de etoposide 100mg fr/am.  
QUANTIDADE: 1000 fa V.UNIT.: R\$ 17,80 V.TOTAL: R\$ 17.800,00  
OBJETO 2: aquisição de mitomicina C 250mg fr/am  
QUANTIDADE: 150 fa V.UNIT.: R\$ 21,30 V.TOTAL: R\$ 3.195,00  
OBJETO 3: aquisição de etoposide 100mg.  
QUANTIDADE: 300cp V.UNIT.: R\$ 14,49 V.TOTAL: R\$ 2.898,00  
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.013799/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de esponja para limpeza, medindo aproximadamente 115 x 77 x 21mm.  
QUANTIDADE: 120 V.UNIT.: R\$ 0,21 V.TOTAL: R\$ 25,20  
OBJETO 2: aquisição de escova para limpeza de unha, em 02 faces, com base em madeira.  
QUANTIDADE: 800 V.UNIT.: R\$ 0,44 V.TOTAL: R\$ 352,00  
FORNECEDOR: AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001744/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de complexo de ferro III-5ml.  
QUANTIDADE: 1.000 am V.UNIT.: R\$ 1,77 V.TOTAL: R\$ 1.770,00  
FORNECEDOR: BVK QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001936/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de etoposide 100mg fr/am.  
QUANTIDADE: 1000 fa V.UNIT.: R\$ 17,80 V.TOTAL: R\$ 17.800,00  
OBJETO 2: aquisição de mitomicina C 250mg fr/am  
QUANTIDADE: 150 fa V.UNIT.: R\$ 21,30 V.TOTAL: R\$ 3.195,00  
OBJETO 3: aquisição de etoposide 100mg.  
QUANTIDADE: 300cp V.UNIT.: R\$ 14,49 V.TOTAL: R\$ 2.898,00  
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.013799/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de esponja para limpeza, medindo aproximadamente 115 x 77 x 21mm.  
QUANTIDADE: 120 V.UNIT.: R\$ 0,21 V.TOTAL: R\$ 25,20  
OBJETO 2: aquisição de escova para limpeza de unha, em 02 faces, com base em madeira.  
QUANTIDADE: 800 V.UNIT.: R\$ 0,44 V.TOTAL: R\$ 352,00  
FORNECEDOR: AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001744/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: aquisição de complexo de ferro III-5ml.  
QUANTIDADE: 1.000 am V.UNIT.: R\$ 1,77 V.TOTAL: R\$ 1.770,00  
FORNECEDOR: BVK QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001936/95 MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO 1: aquisição de etoposide 100mg fr/am.  
QUANTIDADE: 1000 fa V.UNIT.: R\$ 17,80 V.TOTAL: R\$ 17.800,00  
OBJETO 2: aquisição de mitomicina C 250mg fr/am  
QUANTIDADE: 150 fa V.UNIT.: R\$ 21,30 V.TOTAL: R\$ 3.195,00  
OBJETO 3: aquisição de etoposide 100mg.  
QUANTIDADE: 300cp V.UNIT.: R\$ 14,49 V.TOTAL: R\$ 2.898,00  
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.013799/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de esponja para limpeza, medindo aproximadamente 115 x 77 x 21mm.  
QUANTIDADE: 120 V.UNIT.: R\$ 0,21 V.TOTAL: R\$ 25,20  
OBJETO 2: aquisição de escova para limpeza de unha, em 02 faces, com base em madeira.  
QUANTIDADE: 800 V.UNIT.: R\$ 0,44 V.TOTAL: R\$ 352,00  
FORNECEDOR: AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.001629/95 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de becher grad. forma baixa VD borosilic, 500ml.  
QUANTIDADE: 10 V.UNIT.: R\$ 5,00 V.TOTAL: R\$ 50,00

OBJETO 2: aquisição de proveta graduada, VD borosilic, cap. 1000ml, pé sextavado.  
QUANTIDADE: 10 V.UNIT.: R\$ 13,50 V.TOTAL: R\$ 135,00

OBJETO 3: aquisição de proveta graduada, VD borosilic, cap. 2.000 ml, pé sextavado.  
QUANTIDADE: 6 V.UNIT.: R\$ 30,40 V.TOTAL: R\$ 182,40

FORNECEDOR: BIOQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO 4: aquisição de balão fundo chato garg. curto VD borosilic, 200ml.  
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: R\$ 23,60 V.TOTAL: R\$ 70,80

OBJETO 5: aquisição de balão volum. VD borosilic, rolha esmerilhada, 50ml  
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: R\$ 10,10 V.TOTAL: R\$ 30,30

OBJETO 6: aquisição de balão volum. VD borosilic, rolha esmerilh. 100ml  
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: R\$ 12,10 V.TOTAL: R\$ 72,60

FORNECEDOR: MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

OBJETO 7: aquisição de proveta graduada, VD borosilic, cap. 100ml, pé sextavado.  
QUANTIDADE: 10 V.UNIT.: R\$ 3,92 V.TOTAL: R\$ 39,20

FORNECEDOR: EMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 063.000064/95 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de conj. det. TGP cinetico U.V. automação 150ml ou volume equivalente.  
QUANTIDADE: 1.000 te V.UNIT.: R\$ 0,2431 V.TOTAL: R\$ 243,10

FORNECEDOR: MERCK QUÍMICA S/A

OBJETO 2: aquisição de conj. ELISA anti HCV.  
QUANTIDADE: 5.760 te V.UNIT.: R\$ 3,90 V.TOTAL: R\$ 22.464,00

FORNECEDOR: BIOEX DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA

OBJETO 3: aquisição de conj. ELISA ANTI Hbc.  
QUANTIDADE: 5.760 te V.UNIT.: R\$ 1,10 V.TOTAL: R\$ 6.336,00

OBJETO 4: aquisição de conj. Elisa anti HIV.  
QUANTIDADE: 5.760 te V.UNIT.: R\$ 1,20 V.TOTAL: R\$ 6.912,00

FORNECEDOR: AKZO LTDA - DIVISÃO ORGANON.

OBJETO 5: aquisição de conjunto para teste de confirmação de anti-HIV-I/II, pela técnica de imunoblot.  
QUANTIDADE: 36 te V.UNIT.: R\$ 43,30 V.TOTAL: R\$ 1.558,80

FORNECEDOR: INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A

OBJETO 6: aquisição de conj. Elisa para HBsAg.  
QUANTIDADE: 6.000 te V.UNIT.: R\$ 0,84 V.TOTAL: R\$ 5.040,00

FORNECEDOR: ABBOTT LAB. DO BRASIL LTDA

OBJETO 7: aquisição de conj. Elisa anti - HTLV1.  
QUANTIDADE: 6.000 te V.UNIT.: R\$ 1,37 V.TOTAL: R\$ 8.220,00

OBJETO 8: aquisição de conjunto para teste de confirmação de anti HCV pela técnica de imunoblot.  
QUANTIDADE: 30 te V.UNIT.: R\$ 70,40 V.TOTAL: R\$ 2.112,00

FORNECEDOR: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTO: artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93.

Brasília, 10 de abril de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI

Departamento de Recursos Materiais

Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/95  
PROCESSO Nº 061.011691/94

A Diretoria Executiva, comunica aos interessados a homologação da Tomada de Preços acima citada, saindo vencedora do certame a Firma AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA.

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR  
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 040/95  
PROCESSO Nº 061.012670/94

A Diretoria Executiva, comunica aos interessados a homologação dos Itens 01, 02, 03, 06 e 07, à Firma BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA e os Itens 04 e 05 à Firma PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, objeto da Concorrência acima citada.

Brasília, 12 de abril de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR  
Presidente da FHDF

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N° 054/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que foi revogado o item 02 - (dois), referente ao Convite N° 054/95 Processo n° 061.013679/94.

Maiores informações poderão obter no Edifício Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 Sala 340, pelo telefone 226.8239.

Brasília, 12 de abril de 1995.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RECURSO

- CONVITE N° 134/95

- PROCESSO N° 061.014673/94

- ABERTURA: 15.03.95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., interpôs recurso contra a adjudicação do item 03, referente ao processo acima citado.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Edifício Super Venâncio 2.000 - Bloco-B - 60 - Sala 340 Brasília-DF.

Brasília, 11 de abril de 1995

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
AVISO DE LICITAÇÃO (CI-003/95-CAESB)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 9:00 horas, do dia 01 de junho de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para aquisição de materiais de ferro fundido (tubos, conexões, registros, juntas gí-bault, válvulas, ventosas, tampões, etc); materiais em aço (tubos, tocos, conexões, juntas dresser, tanque, etc); bombas e motores (bombas bipartidas, motores de indução, trifásicos, de rotores com gaiola) e pontes rolantes para aplicação na estação elevatória e linha de recalque RDN/RCP e Booster RCP em Taguatinga-Distrito Federal, descritos no edital. Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Os materiais/equipamentos objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo n° 526/OC-BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do CT 23.893-71-CEF/SO/CAESB. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 55,00 (cinquanta e cinco reais), no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/04/95, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da

apresentação dos documentos e proposta. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 ou fax (061) 226-2160.

Brasília, 07 de abril de 1995

A Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
AVISO DE LICITAÇÃO (CI - 004/95 - CAESB)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 9:00 horas, do dia 06 de junho de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n° 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para execução de obras das estações elevatórias/linhas de recalque de esgotos sanitários das áreas de esgotamento AE-I e AE-IV (EE-1 e EE-4) do SHI-Norte e estação Elevatória/Linha de Recalque da Vila Varjão, Lago Norte, Distrito Federal - Brasil, descritos no edital. Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. As obras objeto deste edital correrão a conta do contrato de empréstimo n° 526/OC - BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/04/95, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 7 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação  
CAESB

## SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB  
AVISO DE LICITAÇÃO (CI - 005/95 - CAESB)

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 9:00 horas, do dia 08 de junho de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar no Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n° 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para execução das obras de ampliação do sistema Rio Descoberto no Distrito Federal - Brasil, ou seja: ampliação da Estação Elevatória RDN/RCP, execução da linha de recalque RDN/RCP e ampliação do "Booster" RCP/Zona Alta, descritos no edital. Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. As obras objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo n° 526/OC - BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do CT 23.893-71-CEF/SO/CAESB. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/04/95, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 10 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação  
CAESB

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços n° TP - 009/95 -CAESB para prestação de serviços de observação e manutenção da rede hidrometeorológica da CAESB, anteriormente prorrogada para o dia 19 de abril de 1995, às 09:30 horas, foi novamente prorrogada para o dia 09 de maio de 1995, no mesmo horário e local, devido a novas alterações no Edital. As novas

alterações estarão disponíveis na Assessoria de Licitações a partir do dia 24 de abril de 1995.

Brasília, 12 de abril de 1995.

A Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**AVISO DE JULGAMENTO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços da CAESB, da forma que se segue:

Convite de Preços n° CV - 089/95:

firma: COFERMETA LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 290,49 (duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos);

firma: ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Brasília, 11 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação  
na Modalidade de Convite de Preços

SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

**AVISO DE JULGAMENTO**

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preços da CAESB, da forma que se segue:

n° CV - 074/95 -

firma: ITEB - INDÚSTRIA TÉCNICA DE BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, e 03, com o valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

n° CV - 076/95 -

firma: TELREX ELETRÔNICA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, vencedora dos itens 01, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 27, 28, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44 e 45, com o valor de R\$ 3.728,15 (tres mil, setecentos e vinte oito reais e quinze centavos);

firma: INFOTEL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 41 e 48, com o valor de R\$ 751,75 (setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).

n° CV - 077/95 -

firma: HIDROPOÇOS LTDA, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);

firma: COFERMETA S/A, vencedora do item 02, com o valor de R\$ 112,13 (cento e doze reais e treze centavos).

n° CV - 084/95 -

firma: CARROCERIAS RBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora do único item, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

n° CV - 085/95 -

firma: MB BIOQUÍMICA LTDA, vencedora do único item, com o valor de R\$ 3.643,43 (tres mil, seiscentos e quarenta e tres reais e quarenta e tres centavos).

Brasília, 12 de abril de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação  
na Modalidade de Convite de Preços

**SECRETARIA DE OBRAS  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB  
RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que a Diretoria de Produção e Transmissão da CEB reconheceu a dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos para recuperação de uma bomba a vácuo, modelo E2M40, fabricação Edwards, referente ao Processo n° 093.000.282/95, com a empresa EDWARDS DIVISÃO DA BOC DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 2.210,43 (dois mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) de

acordo com inciso I, artigo 25, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei n° 8.883/94.

Brasília, 07 de abril de 1995

ALICE CARMO DE OLIVEIRA BARROS  
Gerência de Contratação de Serviços - SSU/CEB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SAIN BL. "A" sala 125 - Fone: 314-8273 FAX 314-8315  
Brasília - DF.**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

CARTA CONVITES N° 008/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, torna público que na Carta Convite acima, foram vencedoras as empresas: MOVFLEX MÓVEIS LTDA; itens 1, 2 e 6; GABINETE - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; itens 3, 4, 5, 8 e 9; RELDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; item 7, em 10.04.95.

Brasília-DF, 12 de abril de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI  
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SAIN BL. "A" sala 125 - Fone: 314-8273 FAX 314-8315  
Brasília - DF**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

CARTA CONVITES N° 012/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, torna público que na Carta Convite acima, foi vencedora a empresa: SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS, em 12.4.95.

Brasília-DF, 12 de abril de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI  
Presidente

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Pública n° 001/95 - CBMDF.

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, hora e local abaixo mencionados reunir-se-á a Comissão de Licitação do CBMDF, a fim de receber: Documentação de Habilitação e de Propostas para a Concorrência Pública n° 001/95 - Aquisição de Viaturas e Embarcações Operacionais, grupo: 5221, abertura dia 16 de maio de 1995, às 09:00h. Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, anexo ao QCG/CBMDF - Palácio Imperador D. Pedro II, setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco D Lote E - Brasília-DF. Dias e horários: segundas e sextas-feiras das 08:00 às 11:50 horas das 13:30 às 17:00 horas; terças e quintas-feiras das 13:30 às 17:00 horas e nas quartas-feiras das 08:00 às 12:00 horas, até dois dias úteis antes da abertura da licitação mediante apresentação do carimbo da respectiva firma. Observação: somente poderão participar desta licitação, as firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do GDF, para o grupo de que trata esta licitação com certificado em plena validade, e que não estejam em atraso com entrega de material oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF e não estejam por qualquer motivo em débito com órgão do GDF, também não poderão participar às firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente aviso.

Brasília-DF, 11 de abril de 1995.

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO - CEL  
QOBM/Comb.  
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO